

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES



COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE
ASSUNTOS SOCIAIS

RELATÓRIO E PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 15/XIII/1.ª
CRIA A REDE PÚBLICA DE CRECHES DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

FEVEREIRO DE 2025



INTRODUÇÃO

A Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer sobre o **Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 15/XIII/1.ª – “Cria a Rede Pública de Creches da Região Autónoma dos Açores”**.

A presente iniciativa subscrita pela Representação Parlamentar do Bloco de Esquerda, deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a 31 de julho de 2024, tendo sido enviada a 5 de agosto de 2024 à Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais, por despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apresentação do presente Projeto de Decreto Legislativo Regional, emanada pela Representação Parlamentar do Bloco de Esquerda, decorre da faculdade legal atribuída aos Deputados, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (Lei n.º 39/80, de 5 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 9/87, de 26 de março, 61/98, de 27 de agosto, e 2/2009, de 12 de janeiro), em conjugação com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 15/2003/A, de 26 de novembro, alterada pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de janeiro).

A iniciativa legislativa em análise cumpre todos os requisitos exigidos pelo artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Nos termos do disposto na alínea a) do artigo 42.º e do n.º 1 do artigo 123.º do Regimento, compete em razão da matéria, à respetiva comissão especializada permanente, apreciar a iniciativa e elaborar o correspondente relatório.

Considerando que a matéria da presente iniciativa incide sobre *educação e segurança social*, constata-se que a competência para emitir parecer é da Comissão de Assuntos Sociais, nos termos



do artigo 4.º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2024/A, de 8 de abril, que aprova as competências das comissões especializadas permanentes.

CAPÍTULO II

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE

A presente iniciativa legislativa, conforme plasmado no seu artigo 1.º, visa criar a rede pública de creches da Região Autónoma dos Açores. Integram a rede pública de creches o conjunto de estabelecimentos sob responsabilidade da administração pública regional e local da Região Autónoma dos Açores com a valência de creche e os estabelecimentos de creche e creche familiar previamente existentes com acordo de cooperação com o Instituto de Segurança Social dos Açores, IPRA, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril de 2012, integram a resposta da rede pública de creches.

Na exposição de motivos que fundamenta a apresentação da presente iniciativa, o proponente refere que “Cada vez mais a sociedade tem consciência da importância de as crianças terem acesso à educação desde tenra idade, ainda antes dos três anos de vida”.

O próprio Conselho Nacional de Educação (CNE) reconhece a importância da frequência de creche quando elabora as Orientações Pedagógicas para a Creche (OPC), publicadas em março de 2024. Este documento baseia-se numa série de princípios que servem de apoio à ação pedagógica, de forma a proporcionar uma educação de qualidade às crianças, até aos três anos de idade.

É evidente que se aprende desde que se nasce, e como tal, é fundamental providenciar às crianças, desde a primeira infância, contextos e experiências que lhes permitam ter um desenvolvimento holístico.

Como tal, o acesso à creche não pode ser visto apenas como uma possibilidade de conciliar a vida pessoal, profissional e familiar, mas sim uma oportunidade de desenvolvimento virtuoso para as crianças, pois é o direito à educação desde o nascimento que garante oportunidades equitativas a todas as crianças.

E esta oportunidade, a de dar acesso à educação em contextos de creche de qualidade, constitui-se como um fator de extrema importância na construção de aprendizagens, que dará às crianças ferramentas para o futuro.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Importa salientar que a 1.ª Recomendação - Conceber a educação dos 0 aos 3 anos como um direito e não apenas como uma necessidade social – que integra a Recomendação n.º 3/2011, de 21 de abril - A Educação dos 0 aos 3 anos – do CNE, refere que “a qualidade da educação dos 0 aos 3 anos como fator de igualdade de oportunidades, de inclusão e coesão social aparece como uma necessidade emergente do processo de audição pública e de reflexão e como uma condição sine qua non de implementação dos direitos das crianças. De salientar que se tornou evidente o valor intrínseco da resposta creche como estrutura de educação das crianças dos 0 aos 3 anos, independentemente do facto das famílias trabalharem ou não”.

Além disso, a 3.ª Recomendação – Reconfigurar o papel do Estado – da recomendação mencionada acima, considera que “o Ministério da Educação deve assumir progressivamente uma responsabilização pela tutela da educação da faixa etária dos 0-3”. Assim, fazendo um paralelismo com a Região Autónoma dos Açores (RAA), cabe ao governo regional assumir a responsabilidade da educação das crianças em idade de creche.

Assentando nestes pressupostos, mostra-se fundamental a criação de uma rede pública de creches, de forma a assegurar a universalidade de acesso a esta, em toda a RAA, que permita dar resposta a essa debilidade social dos Açores, concretizando também o direito à educação definido no n.º 1 do artigo 73.º da Constituição da República Portuguesa.

Em Portugal, e inclusive nos Açores, as creches não estão inseridas no sistema de ensino, sendo que as respostas sociais para a primeira infância são essencialmente protagonizadas por Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), através de acordos de cooperação entre estas e a Segurança Social. Contudo é necessário garantir que são asseguradas vagas para todas as crianças, tal como acontece para todos os outros níveis do sistema de ensino.

Em outubro de 2022, segundo resposta do governo regional dos Açores ao Requerimento n.º 484/XII do Bloco de Esquerda, sobre o número de crianças em creche e respetiva lista de espera, havia 2897 crianças a frequentar a creche, e 847 em listas de espera.

No entanto, na sessão plenária de julho de 2024, a sra. Secretária Regional da Saúde e Segurança Social referiu que houve um aumento da capacidade de número de vagas em creches e que “a nível das respostas sociais e da capacidade instalada, passámos de 3.019 lugares em 2019 para 3.660 em 2023”, o que não coaduna com a resposta ao requerimento do Bloco de Esquerda supramencionada.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Além disso, com a entrada em vigor do orçamento para o ano de 2023, na RAA, as creches passaram a ser gratuitas para todas as famílias. Contudo, esta medida não foi acompanhada da providência da existência do número de vagas suficientes, e mesmo não se conhecendo os números exatos do número de crianças em creche, nem do número de crianças em listas de espera, o facto é que o número de vagas manteve-se manifestamente insuficiente para o número de crianças de que delas necessitam.

Por outro lado, nos resultados dos censos de 2021, registou-se uma diminuição de 4,2% de população residente na Região Autónoma dos Açores, em relação aos censos de 2011, o que representa um grande défice demográfico, e como tal é necessário adotar medidas que contrariem esta tendência e que constituam um estímulo à natalidade.

O facto de as famílias terem assegurada uma resposta de creche pública e gratuita, compreenderá com certeza um impacto positivo na vida das famílias, contribuindo para a tomada de decisão de ter um filho, o que por sua vez será um incentivo à natalidade.

Considerando toda esta exposição, mostra-se necessário garantir condições de igualdade para todas as crianças no acesso a uma resposta de creche de qualidade, independentemente das suas condições socioeconómicas”.

CAPÍTULO III

APRECIÇÃO NA ESPECIALIDADE

Na análise na especialidade não foram apresentadas quaisquer propostas de alteração.

CAPÍTULO IV

ANÁLISE E DILIGÊNCIAS

Na reunião da Comissão, ocorrida a 5 de setembro de 2024, e após a apresentação, por parte do proponente, da presente iniciativa legislativa, esta deliberou ouvir, presencialmente e com recursos a meios telemáticos, a URIPSSA – União Regional das Instituições Particulares de Solidariedade Social, a URMA - União Regional das Misericórdias dos Açores, o Comissariado dos Açores para a Infância, a FAPA - Federação das Associações de Pais e Encarregados de Educação, o CESA - Conselho Económico e Social da Região Autónoma dos Açores e o membro do Governo Regional com competência na matéria.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Deliberou, igualmente, solicitar os seguintes pareceres escritos: Conselho Nacional de Educação, UGT-A - União Geral de Trabalhadores dos Açores, CGTP/IN-Açores - Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses, SPRA - Sindicato dos Professores da Região Açores, SDPA - Sindicato Democrático dos Professores dos Açores, SINTAP/Açores - Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública, Secção Regional da Ordem dos Psicólogos e IPSS e Misericórdias com valência de Creches.

De referir que a Comissão rececionou os pareceres escritos abaixo elencados, os quais se encontram em anexo ao presente relatório e dele fazem parte integrante:

- UGT - A - União Geral de Trabalhadores dos Açores;
- CGTP/IN - Açores - Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses;
- SDPA - Sindicato Democrático dos Professores dos Açores;
- SINTAP/Açores - Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública;
- Conselho Nacional de Educação;
- Lar das Criancinhas da Horta - O Castelinho;
- Santa Casa da Misericórdia de Santo António – Lagoa;
- Centro de Bem Estar Social do Livramento;
- CASA - Centro de Apoio Social e Acolhimento Bernardo Manuel Silveira Estrela;
- URMA - União Regional das Misericórdias dos Açores;
- Centro Bem Estar Social de Livramento.

Da Audição da FAPA - Federação das Associações de Pais e Encarregados de Educação, ocorrida a 31 de outubro de 2024:

A Presidente da Federação de Associações de Pais e Encarregados de Educação (FAPA), Dra. Maria do Rosário Figueiredo, iniciou a sua intervenção agradecendo o convite da Comissão de Assuntos Sociais, destacando o prazer e o sentido de responsabilidade em participar novamente na discussão de temas relacionados com as crianças e famílias.

Relativamente ao Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 15/XIII, apresentado pelo Bloco de Esquerda, que visa a criação da rede pública de creches na Região Autónoma dos Açores, a FAPA saudou a proposta e considerou como fundamental realçar a importância do acesso à educação para crianças desde tenra idade, bem como a garantia de qualidade dessa educação. Referiu ainda que é necessária a adoção de uma abordagem holística no que ao desenvolvimento da criança diz respeito.

A Dra. Maria do Rosário prosseguiu, salientando que o projeto necessita de reflexões e melhorias, especialmente em questões relacionadas com a articulação entre o setor social e o carácter



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

pedagógico das creches. Ressaltou também a necessidade de um reforço na formação inicial e contínua dos profissionais que trabalham nestes estabelecimentos.

A Presidente da FAPA defendeu ainda que o Estado deve continuar a aumentar a oferta de vagas, garantindo um acesso tendencialmente gratuito e de qualidade, sem prejudicar o funcionamento das creches atualmente asseguradas pelo setor social e cooperativo. Destacou, por fim, a importância de critérios de admissão claros e justos, bem como a relevância de uma vertente pedagógica nas creches.

Feita esta explanação inicial, abriu-se a primeira ronda de questões, tendo-se inscrito o Deputado António Lima (BE), que iniciou a sua intervenção reafirmando que a proposta do Bloco de Esquerda visa criar uma rede pública de creches, garantindo uma resposta universal e gratuita, com uma forte componente educativa. Neste âmbito, questionou a FAPA sobre a sua posição relativamente ao aumento da capacidade das salas versus o investimento em novas infraestruturas e respostas de proximidade.

Em resposta, a Dra. Maria do Rosário Figueiredo afirmou que não se deve aumentar o número de crianças nas salas sem que haja as condições adequadas. A FAPA é apologista do investimento em novos equipamentos e da reutilização de espaços escolares devolutos, garantindo a qualidade do serviço e evitando soluções que comprometam o bem-estar e desenvolvimento das crianças.

O Deputado António Lima (BE) usou da réplica, colocando questões sobre os critérios de admissão e a centralização das listas de espera, solicitando a opinião da FAPA sobre a entidade que deve definir esses critérios.

A Dra. Maria do Rosário defendeu que as instituições devem continuar a ser as responsáveis pela seleção, com critérios claros, contemplando situações sociais, económicas e geográficas. Reforçou que a centralização poderia aumentar a burocracia, sendo preferível manter a proximidade e o conhecimento local na triagem. Sugeriu, ainda, que o trabalho local poderia ser validado posteriormente pela tutela para evitar duplicidade de inscrições e garantir a equidade no acesso.

Seguidamente, a Deputada Nídia Inácio (PSD) questionou a FAPA sobre o papel das instituições de economia social na oferta de respostas de qualidade às famílias e crianças em idade de creche. Questionou ainda se, na opinião da FAPA, essas organizações têm mostrado preocupação com a formação adequada dos profissionais e com a qualidade das respostas oferecidas.

Neste particular, a Dra. Maria do Rosário Figueiredo reconheceu o papel positivo desempenhado pelas IPSS e outras organizações, que têm assegurado respostas importantes para as famílias. No entanto, alertou que existem situações em que os recursos humanos colocados não possuem formação adequada para trabalhar com crianças desta faixa etária. Ressaltou a necessidade de investimento em capacitação e formação contínua para que todos os profissionais, incluindo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

auxiliares, estejam preparados para lidar com as especificidades pedagógicas e sociais das crianças dos 0 aos 3 anos.

O Deputado Flávio Pacheco (PS) colocou uma questão sobre o feedback dos encarregados de educação relativamente ao aumento do número de crianças por sala, aprovado em portaria recente, perguntando se existem preocupações manifestadas pelas famílias sobre esta situação.

A Presidente da FAPA, Dra. Maria do Rosário, referiu que não têm sido recebidas queixas formais por parte dos encarregados de educação, mas destacou que o aumento do número de crianças por sala, sem o reforço proporcional de recursos humanos, compromete a qualidade do serviço e o bem-estar das crianças. Acrescentou que esta solução, ainda que temporária, não deve tornar-se a norma, pois representa um retrocesso em termos de condições educativas e sociais nas creches.

A Deputada Hélia Cardoso (CH) pediu esclarecimentos sobre a centralização da gestão de vagas e sobre a vertente social das creches. Questionou ainda se as creches devem servir como resposta para crianças em situações familiares problemáticas e ambientes pouco adequados.

Em resposta, a Dra. Maria do Rosário Figueiredo reafirmou que a centralização poderia ser muito menos burocrática, defendendo o trabalho local com validação central. Argumentou que os técnicos das creches têm conhecimento direto das famílias e das crianças, permitindo uma triagem mais justa e eficiente. Quanto à vertente social, sublinhou que as creches devem atuar como apoio social e educativo, ajudando a colmatar lacunas nos contextos familiares mais desfavorecidos. Acrescentou que a permanência das crianças na creche pode ser uma intervenção precoce importante para identificar e mitigar situações de vulnerabilidade.

A Deputada Catarina Cabeceiras (CDS-PP) questionou sobre o espaço concorrencial entre as creches públicas e as IPSS's, assim como sobre o trabalho desenvolvido pelo Governo Regional dos Açores na gratuitidade das creches e na criação de novas vagas. Pediu a opinião da FAPA sobre a eficiência desta estratégia.

Neste contexto, a Dra. Maria do Rosário Figueiredo considerou que não existe um problema de concorrência, mas sim uma necessidade de expansão da oferta de qualidade. Sugeriu o aproveitamento de espaços devolutos em escolas públicas e a manutenção das parcerias com as IPSS's. Reforçou que o foco deve estar na criação de condições adequadas para as crianças e na continuação da estratégia de gratuitidade, acompanhada de investimento nas infraestruturas e na formação de recursos humanos.

Aberta a segunda ronda, inscreveu-se o Deputado Flávio Pacheco (PS) que iniciou a sua intervenção afirmando que a educação é um dos principais fatores de desenvolvimento social e um eixo fundamental para a mobilidade social. Referiu-se ao aumento do número de crianças nas salas de atividades, nomeadamente nas salas de aquisição da marcha e nas salas dos dois



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

anos, e questionou a Dra. Maria do Rosário Figueiredo sobre o feedback recebido pelos encarregados de educação relativamente a este aumento.

Em resposta, A Presidente da FAPA afirmou que não têm sido recebidas queixas diretas dos encarregados de educação, mas considerou que a situação deve ser analisada com cuidado. Referiu que o aumento do número de crianças nas salas não faz sentido, especialmente quando em outros níveis de ensino, como o pré-escolar, se tem procurado diminuir o número de alunos por turma para garantir melhor qualidade pedagógica. Frisou que aumentar o número de crianças sem aumentar os recursos humanos não é uma solução eficaz, defendendo que tal prática compromete a qualidade das respostas, tanto a nível social como pedagógico.

Seguidamente, a Deputada Nídia Inácio (PSD) abordou a questão da criação de uma rede pública de creches versus o reforço do investimento no setor social, nomeadamente nas IPSS's e na economia social. Questionou ainda a Dra. Maria do Rosário Figueiredo sobre a possibilidade de se aumentar as vagas através do reforço dos apoios às instituições já existentes, em vez de criar uma nova estrutura pública.

Em resposta, da Dra. Maria do Rosário Figueiredo esclareceu que a proposta de criação de uma rede pública não significa excluir o setor social, mas sim complementar as respostas já existentes. Defendeu a necessidade de investimento em equipamentos e na reabilitação de espaços para garantir condições adequadas às crianças. Criticou o facto de algumas salas estarem sobrelotadas, com 24 ou mais crianças sob a supervisão de um número insuficiente de técnicos. Afirmou que, para assegurar uma resposta de qualidade, é necessário alocar os recursos necessários, tanto em infraestruturas como em profissionais qualificados.

A Deputada Nídia Inácio (PSD) usou da réplica para sublinhar que o trabalho desenvolvido até agora permitiu que cerca de 4000 crianças usufruíssem da gratuitidade nas creches. Questionou, mais uma vez, se a FAPA considerava o reforço do setor social uma solução preferível.

A Presidente da FAPA, Dra. Maria do Rosário Figueiredo, reiterou que o setor social tem um papel importante, mas insistiu na necessidade de equilibrar a oferta pública e social. Defendeu a requalificação de espaços existentes e a criação de novas respostas onde necessário, sem comprometer a qualidade do serviço prestado às crianças.

O Deputado António Lima (BE) interveio no sentido de afirmar que a discussão sobre critérios de prioridade apenas existe devido à escassez de vagas. Referiu que a solução passa por investir rapidamente na criação de novas creches e novas respostas para eliminar a necessidade de definir prioridades. Salientou, também, que a Região deve liderar este processo e não ficar dependente de iniciativas isoladas do setor social. Por último, questionou a Dra. Maria do Rosário Figueiredo sobre a importância da proximidade geográfica, ou seja, a necessidade de expandir a rede de creches para garantir respostas adequadas em todas as localidades, evitando a concentração nas maiores cidades e vilas.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A Dra. Maria do Rosário Figueiredo concordou com a importância da proximidade geográfica para facilitar o acesso das famílias às creches. Defendeu que a oferta deve ser adequada às necessidades específicas de cada concelho e ilha, respeitando as particularidades demográficas e garantindo que nenhuma criança fique sem resposta. Reforçou que o objetivo deve ser a criação de condições para que todas as crianças tenham acesso à creche, independentemente da localização.

Já na terceira ronda, inscreveu-se inicialmente a Deputada Inês Sá (PS) que começou por agradecer e enaltecer o inestimável contributo que a FAPA tem dado ao debate sobre a educação e, neste particular, à proposta de criação de uma rede pública de creches. Referiu que, apesar de ser inegável que o Governo Regional dos Açores criou mais vagas em creches, é igualmente verdade que este aumento não foi acompanhado por um reforço proporcional de recursos humanos e infraestruturas. Salientou a falta de educadores, auxiliares e espaços adequados como um fator que compromete a qualidade do serviço prestado às crianças.

A Deputada manifestou perplexidade pelo facto de a educação em Portugal já ser gratuita e universal em níveis superiores, enquanto crianças dos 0 aos 3 anos continuam sujeitas a critérios de admissão. Partilhou a visão da Dra. Maria do Rosário Figueiredo de que, numa sociedade democrática saudável, deve ser o objetivo de todos que estes critérios deixem de ser necessários no futuro, assegurando vagas para todas as crianças.

Por fim, a Deputada Inês Sá (PS) solicitou um esclarecimento adicional sobre a posição da FAPA relativamente ao artigo dois do projeto, sobre o qual a Dra. Maria do Rosário teria manifestado alguma discordância no que se refere ao carácter universal e gratuito das creches. Pediu à Presidente da FAPA que clarificasse o porquê desta posição.

Em resposta, a Dra. Maria do Rosário Figueiredo agradeceu as palavras da Deputada Inês Sá mencionando que compreende bem o contexto e as preocupações levantadas. Relativamente à questão colocada, explicou que a posição da FAPA sobre a tendencial gratuitidade das creches resulta de uma decisão interna tomada em assembleia. A assembleia contou com diversas opiniões divergentes, mas a maioria dos presentes defendeu que não se deve oferecer tudo de forma gratuita. Justificou esta posição argumentando que famílias com maiores recursos financeiros devem contribuir de alguma forma, nomeadamente, através de uma participação proporcional aos seus rendimentos. Referiu que tal medida poderia ajudar a financiar o sistema e a apoiar as famílias com menos recursos, garantindo uma maior sustentabilidade das creches.

Por outro lado, esclareceu que esta não é uma posição unânime dentro da própria Federação, mas representa a vontade expressa pela maioria. Sublinhou que esta posição visa evitar desigualdades e injustiças no acesso às creches, onde todos devem contribuir de acordo com as suas possibilidades.



Da Audição da URIPSSA – União Regional das Instituições Particulares de Solidariedade Social, ocorrida a 3 de dezembro de 2024:

O Presidente da União Regional das Instituições Particulares de Solidariedade Social (URIPSSA), Dr. João Canedo, começou por agradecer o convite para participar na Comissão dos Assuntos Sociais, e assim contribuir para a iniciativa em causa. Relativamente ao Projeto de Decreto Legislativo Regional, apresentado pelo Bloco de Esquerda (BE), o qual visa a criação de uma Rede Pública de Creches na Região Autónoma dos Açores, salientou que importa desde logo abordar o trabalho que as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS's) têm realizado ao longo dos anos. Neste sentido, adiantou que as estas têm desenvolvido um trabalho de excelência com as crianças, pelo que não lhe faz sentido criar uma rede pública paralela. Ademais, disse não compreender por que razão se propõe algo que parece substituir um sistema que já funciona adequadamente e com o apoio do Governo Regional dos Açores. Para o Presidente da URIPSSA, a solução é ampliar o sistema existente, que já funciona adequadamente com o apoio do Governo Regional, em vez de construir uma nova rede pública que considera desnecessária.

O Deputado António Lima (BE) abriu a primeira ronda de intervenções, questionando se as IPSS's têm capacidade para abranger todo o território a curto prazo, sem apoio adicional do Governo Regional, e se o Dr. João Canedo concorda com o acesso gratuito e universal às creches para todas as crianças. Em resposta, o Presidente da URIPSSA afirmou que as IPSS's dependem de apoio governamental para expandir infraestruturas e vagas. Embora concorde com o princípio de acesso universal, defendeu que o sistema atual deve ser mantido e ampliado, em vez de se criar uma rede pública.

Na réplica, o Deputado Lima (BE) esclareceu que o diploma não exclui as IPSS's, mas propõe integrá-las na rede pública como modelo complementar. Realçou que as lacunas na cobertura geográfica e o custo para as famílias são problemáticos. O Dr. João Canedo reconheceu que há deficiências em algumas zonas, mas argumentou que o sistema atual pode ser melhorado com parcerias e investimentos, sendo esta uma solução mais imediata e eficaz do que criar uma nova rede.

A Deputada Hélia Cardoso (CH) perguntou qual seria o impacto nas IPSS's caso a proposta fosse aprovada e as creches passassem a ser públicas. Em resposta, o Dr. João Canedo afirmou que isso resultaria em perdas significativas de postos de trabalho — atualmente são cerca de 6000 diretos — e no abandono de infraestruturas. Argumentou ainda que as IPSS's garantem estabilidade social e continuidade de serviços, enquanto a rede pública poderia enfrentar interrupções devido a greves.

Na réplica, a Deputada Hélia Cardoso (CH) sublinhou que o objetivo é melhorar o acesso e as condições para todas as crianças, questionando se as parcerias entre o Governo e as IPSS's poderiam atender às necessidades. O Dr. João Canedo concordou, reforçando que as parcerias



são essenciais para melhorar o sistema existente e que as IPSS's têm capacidade e experiência para continuar a prestar este serviço.

A Deputada Catarina Cabeceiras (CDS-PP) abordou o reforço das creches gratuitas pelo Governo Regional dos Açores e perguntou se seria mais viável trabalhar com as IPSS's ou criar novas respostas. O Presidente da URIPSSA, Dr. João Canedo, considerou mais eficaz melhorar a resposta existente através das IPSS's, que já demonstraram capacidade de adaptação e investimento, apesar de limitações no acesso a fundos comunitários. Sublinhou que o apoio governamental é essencial para expandir infraestruturas nas áreas mais carenciadas.

No uso da réplica, a Deputada Catarina Cabeceiras (CDS-PP) questionou se ainda há margem para crescimento dentro das IPSS's. Neste particular, o Dr. João Canedo afirmou que algumas instituições ainda podem crescer e aumentar vagas, especialmente com apoio financeiro do Governo e a utilização de programas como o PRR e o PO2030.

Seguidamente, já na segunda ronda de questões, a Deputada Hélia Cardoso (CH) perguntou qual seria o custo real de uma criança numa creche gerida por uma IPSS e como esse custo se compara ao custo de uma criança numa creche pública. O Dr. João Canedo explicou que o valor padrão para as IPSS's nos Açores é atualmente de 524 euros, enquanto no continente é de 478 euros. Reconheceu, contudo, que este valor não cobre totalmente os custos operacionais, especialmente com os aumentos salariais e a inflação. Defendeu que as IPSS's têm vindo a melhorar a sua gestão financeira, mas destacou que o aumento de financiamento é essencial para garantir a sustentabilidade.

Na réplica, a Deputada Hélia Cardoso (CH) reforçou a importância de se entender o custo real por criança, sugerindo que as IPSS's devem aprofundar a sua contabilidade de custos para maior transparência. O Presidente da URIPSSA respondeu que muitas IPSS's já operam com transparência e gestão profissionalizada, mas reconheceu que há espaço para melhorias em algumas instituições. Saliou que a URIPSSA tem promovido formações para apoiar as IPSS's na gestão financeira e organizacional.

Seguiu-se o Deputado Flávio Pacheco (PS) que trouxe à discussão a falta de educadores de infância nas creches das IPSS's, questionando quais as soluções que a URIPSSA propõe para este problema. Em resposta, o Dr. João Canedo reconheceu a dificuldade de atrair educadores devido às condições mais vantajosas na escola pública, como horários reduzidos e maiores benefícios. Defendeu que as IPSS's devem continuar a investir em condições atrativas para educadores e que a solução pode passar por incluir outros profissionais, como psicólogos e assistentes sociais, no apoio às crianças.

Na réplica, o Deputado Flávio Pacheco (PS) perguntou se as IPSS's consideram que o número de vagas anunciado pelo Governo Regional até 2028 — cerca de 235 novas vagas — será suficiente para cobrir as listas de espera. Perante esta questão, o Dr. João Canedo esclareceu



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

que, embora o número represente um avanço, as necessidades específicas por ilha devem ser analisadas cuidadosamente. Defendeu que, até à conclusão das novas infraestruturas, as IPSS's podem ser capacitadas para aumentar temporariamente a sua oferta, com o apoio do Governo Regional.

A abrir a terceira ronda, o Deputado Flávio Pacheco (PS) voltou a intervir, questionando se o rácio de pessoal atualmente previsto nas IPSS's é adequado para garantir a qualidade do serviço prestado. O Dr. João Canedo respondeu que o rácio estipulado por lei é cumprido pelas IPSS's, mas reconheceu que algumas instituições excedem os mínimos exigidos para assegurar um serviço de qualidade. Defendeu que a gestão eficiente dos recursos humanos é essencial e que as IPSS's têm investido na profissionalização das suas equipas, através de formações e ajustes organizacionais.

A Deputada Cecília Estácio (PSD) perguntou se, na visão do Dr. João Canedo, seria mais vantajoso o Governo Regional investir em novas infraestruturas ou reforçar as existentes para aumentar o número de vagas. O Presidente da URIPSSA, Dr. João Canedo, defendeu que é mais eficaz investir nas infraestruturas já existentes, dado que muitas IPSS's têm capacidade de expansão e já possuem experiência consolidada no setor. Ressaltou que um investimento bem direcionado pode atender mais rapidamente às necessidades da população.

Na sua intervenção final, o Dr. João Canedo destacou que a URIPSSA continuará a trabalhar em parceria com o Governo Regional para garantir o acesso das crianças às creches. Enfatizou a importância de um planeamento estratégico para equilibrar o investimento nas IPSS's existentes e a criação de novas respostas, sempre com o objetivo de atender de forma eficaz as necessidades das famílias açorianas.

Da Audição da URMA - União Regional das Misericórdias dos Açores, ocorrida a 3 de dezembro de 2024:

O Presidente da União Regional das Misericórdias dos Açores (URMA), Dr. Bento Barcelos, iniciou a sua explanação abordando o enquadramento normativo vigente na Região, nomeadamente o Decreto Regulamentar Regional 17/2001/A, de 29 de novembro, que Aprova o Estatuto dos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar na Região Autónoma dos Açores. Destacou que, apesar da antiguidade do referido Decreto, o mesmo continua relevante e adequado à realidade atual.

O Dr. Bento Barcelos mencionou que o principal objetivo do Projeto de Decreto Regional nº 15/XIII é garantir o acesso universal a creches de qualidade para todas as crianças até aos 3 anos, independentemente da situação socioeconómica das suas famílias. No entanto, questionou a justiça da gratuidade para famílias com melhores condições económicas.

Em relação à qualidade das creches, enfatizou que a rede de creches do setor social já garante



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

um alto padrão de qualidade através de bons projetos pedagógicos, recursos humanos adequados, supervisão eficiente e instalações seguras.

O Dr. Bento Barcelos, Presidente da URMA, também mencionou a importância da creche no desenvolvimento cognitivo, psicológico e social das crianças, e como um meio de combate à pobreza. No entanto, expressou dúvidas sobre o impacto do projeto na promoção da natalidade e destacou a necessidade de considerar o horário de funcionamento das creches para não prejudicar a vida profissional das famílias.

Por fim, concluiu que a URMA não apoia o projeto em causa, que “Cria a Rede Pública de Creches da Região Autónoma dos Açores”, sublinhando que as infraestruturas e recursos já existentes devem ser potenciados, e que a rede privada de creches já está bem equipada para atender às necessidades das crianças e das famílias.

Feita esta explanação inicial, inscreveu-se a Deputada Catarina Cabeceiras (CDS-PP) que cumprimentou o Dr. Bento Barcelos e agradeceu a sua presença. A Deputada questionou se o caminho mais adequado seria reforçar as respostas já existentes em vez de criar novas e se, na análise do convidado, havia capacidade para aumentar a resposta nas infraestruturas existentes.

O Presidente da URMA, Dr. Bento Barcelos, respondeu que considerava que reforçar as respostas já existentes era o caminho mais adequado. Afirmou que havia capacidade para aumentar essa resposta, mas que seria necessário um investimento em recursos humanos e infraestruturas.

Em réplica, a Deputada Catarina Cabeceiras (CDS-PP) agradeceu a resposta e perguntou sobre as dificuldades em encontrar recursos humanos, especialmente educadores de infância, e pediu uma análise sobre essa questão.

O Presidente da URMA reconheceu que havia dificuldades em encontrar educadores de infância. Contudo, expressou confiança de que, com novos licenciados a saírem das universidades, essas lacunas seriam preenchidas.

O Deputado António Lima (BE) agradeceu ao Sr. Presidente da URMA e apresentou a proposta do BE, que visava garantir uma rede universal e gratuita de creches. Questionou se as Misericórdias tinham a capacidade de aumentar esta resposta sem recurso a financiamento público.

O Dr. Bento Barcelos respondeu que a capacidade de aumentar sem financiamento público era limitada. Alguns investimentos menores poderiam ser feitos, mas para grandes expansões seria necessário apoio financeiro.

O Deputado António Lima (BE), no uso da réplica, perguntou sobre a avaliação quanto à gestão centralizada das listas de espera.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

O Presidente da URMA, Dr. Bento Barcelos, afirmou que a gestão centralizada ainda estava em processo de implementação. Acredita, porém, que, sendo bem estruturada, poderia melhorar a transparência e eficiência na colocação das crianças.

O Deputado Flávio Pacheco (PS) cumprimentou o Dr. Bento Barcelos e questionou se as Misericórdias tinham conseguido dar resposta em termos de instalações e recursos humanos ao recente aumento do número de vagas nas salas das creches já existentes.

O Presidente da URMA, Dr. Bento Barcelos, confirmou que tinham conseguido adaptar as instalações e recursos humanos para aumentar a capacidade. No entanto, destacou a necessidade de atualização do valor padrão para a creche para garantir a sustentabilidade.

No uso da réplica, o Deputado Flávio Pacheco (PS) perguntou se o valor padrão atual era suficiente para cobrir as necessidades, especialmente com o aumento administrativo das vagas.

Em contra-réplica, o Presidente da URMA afirmou que, no último acordo, houve uma atualização do financiamento, mas que o valor padrão para a creche ainda não tinha sido atualizado, o que era urgente para acomodar o aumento de vagas.

A Deputada Cecília Estácio (PSD) agradeceu ao Dr. Bento Barcelos pelo seu contributo e perguntou se, na sua opinião, era mais vantajoso continuar a investir nas respostas sociais existentes para alcançar mais rapidamente o acesso universal e gratuito.

O Dr. Bento Barcelos respondeu afirmativamente, dizendo que era mais vantajoso investir nas respostas sociais existentes, já que as infraestruturas e recursos humanos já instalados facilitavam uma adaptação mais rápida e menos dispendiosa.

A Deputada Hélia Cardoso (CH) apresentou três questões: o custo médio por utente nas Misericórdias; se o financiamento era baseado na capacidade instalada ou no número real de utentes; e como avaliava a flexibilidade de adaptação às necessidades das famílias entre o setor social e o setor público.

O Presidente da URMA, Dr. Bento Barcelos, respondeu que o custo real médio era apurado periodicamente, mas havia um desfasamento em relação ao valor padrão. O financiamento era baseado no número real de utentes e não na capacidade instalada. Afirmou ainda que o setor social tinha maior capacidade de adaptação às necessidades das famílias comparado com o setor público.

A Deputada Hélia Cardoso (CH) agradeceu a resposta e perguntou se, para resolver a lista de espera, o setor social tinha uma solução mais rápida e eficiente do que criar uma nova rede pública de creches.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

O Presidente da URMA, Dr. Bento Barcelos, confirmou que, com o devido apoio financeiro, o setor social poderia rapidamente adaptar-se e expandir-se para atender à procura, sendo uma solução eficiente e já bem estabelecida.

Acrescentou também que deveria haver uma diferenciação maior quanto à flexibilidade. Confirmou que o setor social teria muito mais capacidade de flexibilidade, mas ressaltou que isso depende de diversas componentes. Alertou ainda para a necessidade de investimento em equipamentos e instalações, não obstante acreditar que, em termos de recursos humanos, essa expansão seria possível.

Por último, o Presidente da URMA mencionou as dificuldades enfrentadas por algumas Misericórdias, dando o exemplo específico da Misericórdia de Angra do Heroísmo, onde duas educadoras saíram, mas foram substituídas por outras duas. Reconheceu que, em alguns casos, houve dificuldade, mas expressou confiança de que essa dificuldade seria superada.

Da Audição da Presidente do CESA, acompanhada pelo Professor Doutor Fernando Diogo, ocorrida a 7 de janeiro de 2025:

A Senhora Presidente do Conselho Económico e Social dos Açores (CESA), Dra. Piedade Lalanda, iniciou a audição dando nota à Comissão de Assuntos Sociais do contexto atual do CESA, explicando que o processo de tomada de posse dos novos representantes do CESA ainda não havia sido concluído, pelo que os presidentes das comissões estavam em exercício de forma interina até a nomeação oficial dos novos titulares. Feito este primeiro esclarecimento, passou a palavra ao Professor Fernando Diogo, atual Presidente da Comissão Permanente Especializada dos Setores Sociais, convidando-o a fazer a primeira intervenção.

O Professor Fernando Diogo iniciou sua explanação destacando que, no âmbito do CESA, a ideia de criar uma rede pública de creches havia sido discutida de forma breve, há mais de um ano. Explicou que a discussão girou em torno da conceção geral dessa rede e não sobre os detalhes específicos de um diploma ou proposta legislativa. Mencionou que a única reação na ocasião partiu do representante das IPSS's, Dr. João Canedo, que se manifestou contrário à ideia.

Desta forma, o Professor optou por abordar o tema sob duas perspetivas: como Presidente da Comissão Permanente Especializada dos Setores Sociais e como especialista que tem refletido sobre políticas sociais. Lembrou que a criação de redes públicas em diferentes setores sociais é um processo natural no desenvolvimento das sociedades, comparando a proposta à expansão das escolas públicas durante o Plano Centenário no Estado Novo.

Fernando Diogo enfatizou, ainda, que apesar das possíveis resistências de entidades privadas e IPSS's, a criação de uma rede pública de creches deve ser avaliada à luz do interesse geral da população açoriana. Argumentou que a Região enfrenta desafios relacionados com o índice de fecundidade, atualmente abaixo da média nacional, e destacou a importância de políticas de



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

conciliação entre trabalho e família, nas quais as creches desempenham um papel central.

O Professor Fernando Diogo destacou também as mudanças sociais e económicas dos Açores, como o aumento da taxa de atividade feminina e a crescente procura por creches devido ao aumento do turismo e à entrada das mulheres no mercado de trabalho. Salientou, por fim, que creches acessíveis e de qualidade podem contribuir para o combate ao abandono escolar precoce e para a promoção de competências escolares desde a primeira infância.

Seguidamente, a Dra. Piedade Lalanda complementou a explanação do Professor Fernando Diogo, destacando a importância de se obterem dados estatísticos atualizados para o planeamento eficaz de políticas públicas. Salientou também a necessidade de criar um mapa atualizado da oferta de creches na Região, considerando a distribuição geográfica e as lacunas existentes.

A Presidente do Conselho Económico e Social dos Açores lembrou que as creches não devem ser vistas apenas como um recurso para as mulheres trabalhadoras, mas como um espaço dedicado ao desenvolvimento integral das crianças. Além disso, sublinhou o papel das creches na deteção precoce de dificuldades ou vulnerabilidades, incluindo abusos ou maus-tratos, contribuindo para uma intervenção rápida e eficaz.

Feita esta explanação inicial, abriu-se o debate tendo-se inscrito o Deputado António Lima (BE) que iniciou a sua intervenção destacando a relevância da proposta de criar uma rede pública de creches, ao mesmo tempo que questionou o CESA sobre a importância da universalização da resposta, os critérios de priorização de acesso e o desenvolvimento de soluções de proximidade. Acrescentou que, embora haja necessidade de aproveitar a rede existente de creches privadas e IPSS's, é crucial que o Governo assuma um papel de liderança no planeamento e aumento da oferta, garantindo assim um acesso verdadeiramente universal.

Em resposta, o Professor Fernando Diogo reafirmou a importância de priorizar as crianças em situações de maior vulnerabilidade no acesso às creches, destacando que o critério do trabalho dos pais, apesar de relevante, não deve ser exclusivo. Sugeriu que as soluções sejam orientadas por um planeamento territorial detalhado, considerando projeções demográficas e a realidade de cada localidade.

A Dra. Piedade Lalanda destacou ainda que a universalização das creches é uma medida estruturante para combater desigualdades e promover o desenvolvimento sustentável da Região. Reforçou que a decisão de priorizar crianças deve ser baseada em critérios que considerem as necessidades das famílias, mas sempre com foco no bem-estar infantil.

No uso da réplica, o Deputado António Lima (BE) reforçou os pontos apresentados pelo Professor Fernando Diogo, destacando a relação entre a frequência de creches e o percurso académico das crianças. Mencionou que, segundo estudos, crianças que não têm acesso ao ensino pré-escolar,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

incluindo creches, apresentam maior probabilidade de abandono escolar precoce. Destacou que essa ausência tem implicações profundas, não apenas no futuro individual dessas crianças, mas também no futuro da sociedade.

O Deputado destacou que o impacto das creches não se limita à prevenção do abandono escolar, mas também afeta o desempenho global dos alunos ao longo do seu percurso educativo e profissional.

Pelo exposto, o Deputado António Lima (BE) concluiu a sua intervenção reiterando a necessidade de o Governo adotar uma abordagem abrangente para expandir a rede de creches, com uma visão estratégica voltada para a universalização do acesso, considerando o impacto transformador que essa política pode ter na redução das desigualdades sociais e no desenvolvimento da Região Autónoma dos Açores.

A segunda intervenção coube à Deputada Cecília Estácio (PSD) que, agradecendo a presença e os esclarecimentos prestados pelos convidados, destacou que o atual Governo dos Açores tem demonstrado preocupação com o aumento de vagas em creches, tendo criado mais de 800 novas vagas nos últimos quatro anos. Além disso, mencionou que o Plano e Orçamento para 2025 inclui investimentos significativos na construção, ampliação e requalificação de creches em várias ilhas.

A Deputada salientou ainda a importância da lista centralizada de inscrições, que tem permitido um melhor entendimento das reais necessidades do sistema. Relembrou também que antes de tomar qualquer decisão política ou regulamentar, é essencial conhecer profundamente os números e as reais necessidades, de modo a apresentar soluções adequadas.

Por fim, questionou os convidados sobre a possibilidade de se apoiar o setor privado para criar uma rede de creches, paralela ao apoio às IPSS's e Misericórdias, de forma a aumentar a capacidade de atendimento sem comprometer a qualidade dos serviços prestados.

Em resposta, a Dra. Piedade Lalande afirmou que é fundamental basear o planeamento em dados concretos e realistas, especialmente considerando as dinâmicas demográficas da Região. Acrescentou que o Estado, ao delegar responsabilidades às IPSS's e Misericórdias, transferiu uma função essencial, mas que mantém a obrigação de garantir a qualidade, segurança e bem-estar das crianças atendidas.

Em relação ao setor privado, a Dra. Piedade Lalande reconheceu que empresas privadas podem ter capacidade para criar creches como forma de aumentar a produtividade e beneficiar os seus próprios trabalhadores. No entanto, destacou que as IPSS's enfrentam dificuldades de financiamento, dependendo significativamente do apoio estatal para expansão e requalificação de suas instalações. Assim, reforçou a necessidade de manter um equilíbrio, priorizando as parcerias com as IPSS's e garantindo um foco permanente na universalidade do acesso e na qualidade do atendimento.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

O Professor Fernando Diogo destacou a relevância da lista centralizada de inscrições em creches como uma medida eficiente para evitar duplicações de registos e otimizar a utilização dos recursos existentes. Contudo, alertou para os desafios na sua implementação, enfatizando que a aplicação desta medida deve ter em conta as especificidades territoriais e as necessidades locais. Citou como exemplo a importância de evitar que as crianças sejam colocadas em creches distantes das suas áreas de residência, sublinhando que a sensibilidade e o bom senso são fundamentais para o sucesso da iniciativa.

No que diz respeito ao planeamento e à tomada de decisões políticas, o Professor sublinhou a necessidade de encontrar um equilíbrio entre a recolha de dados específicos e a urgência de responder a situações críticas. Defendeu que, embora o ideal seja conhecer profundamente a realidade antes de agir, a prática demonstra que muitas vezes é necessário conciliar esse objetivo com respostas imediatas para questões urgentes.

O Professor Fernando Diogo sugeriu um modelo tripartido para a gestão das creches, envolvendo o setor público, o setor social (como IPSS's e Misericórdias) e o setor privado. Este sistema misto foi apresentado como uma solução pragmática para responder à diversidade de contextos e necessidades da população açoriana. Além disso, defendeu que o Estado tem um papel crucial em estabelecer padrões elevados, que devem orientar todas as entidades envolvidas.

Por fim, reiterou que a ampliação da rede de creches, associada a um modelo equilibrado e inclusivo, pode ter um impacto significativo no desenvolvimento das crianças e na inclusão social, lembrando que o investimento na infância não é apenas uma questão de presente, mas uma estratégia fundamental para o futuro da Região.

Seguiu-se a intervenção da Deputada Dora Valadão (PS), tendo esta começado por saudar os presentes, agradecendo a presença do Professor Fernando Diogo e da Dra. Piedade Lalanda, reconhecendo a importância das suas contribuições. Referiu que, devido a problemas técnicos, não conseguiu acompanhar todas as intervenções anteriores, mas salientou a relevância da questão do alargamento da rede de creches nos Açores.

Perguntou se, na opinião dos especialistas, há realmente necessidade de expandir a rede de creches na Região e em que medida o processo educativo das crianças é beneficiado pela sua frequência nestas instituições. Destacou também a importância das creches na identificação precoce de problemas de saúde, como questões de visão ou audição, que podem não ser detetados em casa, reforçando a sua importância no desenvolvimento infantil.

A Dra. Piedade Lalanda respondeu, reiterando uma vez mais a necessidade de se alargar a rede de creches, mas sublinhou que este processo deve ser baseado no conhecimento real da situação demográfica e cultural dos Açores. Referiu ainda que o aumento da taxa de atividade feminina na Região e as mudanças nos papéis de género reforçam a necessidade de uma rede robusta de creches para apoiar as famílias.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A Dra. Piedade Lalanda destacou que as creches não existem apenas para facilitar a vida dos pais, mas principalmente para beneficiar o desenvolvimento das crianças. Sublinhou a importância de criar um ambiente que estimule o desenvolvimento infantil, com profissionais qualificados, boas condições físicas e um rácio adequado entre educadores e crianças. Salientou ainda que um dos papéis das creches é identificar precocemente problemas de saúde ou desenvolvimento, garantindo um acompanhamento adequado.

Referiu que algumas famílias podem optar por manter as crianças em casa até ao primeiro ano de vida, mas isso requer apoio e acompanhamento, como ocorre noutros países. Por fim, reforçou a necessidade de uma abordagem que integre saúde e segurança social para assegurar o desenvolvimento saudável das crianças nesse período inicial.

Posteriormente, tomou da palavra a Deputada Catarina Cabeceiras (CDS-PP) que iniciou a sua intervenção saudando os presentes, fazendo votos de um bom ano e agradeceu as contribuições prestadas durante a audição. Salientou que a gratuidade das creches implementada pelo atual Governo é um marco importante e que o aumento de crianças a frequentar estas instituições é positivo para os Açores. Defendeu que os dados são essenciais para avaliar e ajustar as políticas públicas e elogiou a gestão centralizada das listas de espera como uma medida eficiente.

Feito este preâmbulo, questionou os convidados sobre a avaliação da qualidade das respostas dadas pelas IPSS's e Misericórdias e sobre o caminho a seguir para ampliar a capacidade instalada sem comprometer a qualidade dos serviços. Referiu ainda a necessidade de considerar as realidades locais das diferentes ilhas na definição de estratégias.

Em resposta, o Professor Fernando Diogo destacou que as IPSS têm desempenhado um papel crucial no apoio social na Região, mas sublinhou a importância de garantir uma avaliação contínua das suas respostas. Continuou defendendo que o alargamento da rede deve aproveitar a capacidade instalada existente e ser complementado por estratégias proativas, como o incentivo à frequência em creches mesmo por famílias que inicialmente não considerem essa opção.

A Dra. Piedade Lalanda reforçou que o CESA não tem como função avaliar diretamente as IPSS's, mas que o órgão pode pronunciar-se sobre relatórios e dados produzidos por entidades competentes. Salientou que qualquer estratégia deve considerar as especificidades das diferentes ilhas e os impactos a longo prazo, de forma a promover a fixação de jovens casais e a inclusão social nas comunidades.

Por fim, ambos sublinharam que as decisões políticas devem ser sustentadas por dados concretos e ter como objetivo não apenas a expansão da rede, mas também a garantia de qualidade e sustentabilidade das respostas sociais. A necessidade de políticas adaptadas às realidades locais foi reiterada como essencial para o sucesso das iniciativas futuras.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A Deputada Hélia Cardoso (CH) começou por expressar o prazer que teve em ouvir o Professor Fernando Diogo, apesar de reconhecer que não possui formação específica na área em discussão. A Deputada admitiu que algumas das suas perceções iniciais sobre o tema foram desafiadas pelas intervenções dos especialistas, mas que ainda permanecem algumas dúvidas e reservas em relação a certas afirmações feitas.

Destacou, primeiramente, que aceita a validade dos estudos que indicam que o ensino pré-escolar e os jardins de infância são considerados para o sucesso escolar dos indivíduos ao longo da vida. No entanto, questionou a extensão dessa lógica às creches, defendendo que, em idades tão precoces, como entre os seis meses e os três anos, a prioridade deveria ser a afetividade e o vínculo com os pais, em detrimento de uma preocupação com o sucesso escolar.

A Deputada referiu ainda que a prática adotada nos países do Norte da Europa, onde os pais têm condições para permanecer com os filhos até aos dois anos, é um modelo que considera exemplar. Segundo a Deputada Hélia Cardoso (CH), esses países, reconhecidos pelo seu elevado desenvolvimento, criam condições para os pais cuidarem das crianças em casa nos primeiros anos de vida, o que contrasta com a defesa de que o ideal é uma criança frequentar a creche o mais cedo possível.

Outro ponto levantado pela Deputada Hélia Cardoso (CH) foi a ligação entre as condições socioeconómicas dos pais e a frequência das crianças nas creches. Manifestou desconforto com a ideia de que famílias com baixos rendimentos poderiam ser menos indicadas para fornecer cuidados aos seus filhos, o que justificaria a necessidade de frequência em creches. Reforçou a necessidade de se valorizar o papel dos pais, independentemente de sua condição financeira.

Por fim, a Deputada apresentou uma alternativa à construção de mais infraestruturas de creches: investir diretamente nos pais. Sugeriu que os recursos financeiros previstos para a expansão da rede de creches poderiam ser canalizados para apoiar as famílias que optam por cuidar de seus filhos em casa até os dois anos de idade. Argumentou que essa medida permitiria aliviar a pressão sobre a necessidade de novas vagas em creches, ao mesmo tempo que garantiria uma maior proximidade afetiva entre pais e filhos. Concluiu questionando se essa abordagem não seria mais económica e benéfica a longo prazo, evitando o risco de infraestruturas subutilizadas no futuro.

Em resposta, o Professor Fernando Diogo afirmou que a ideia de compensar financeiramente as famílias para manterem os filhos em casa é interessante, mas que a realidade dos Açores e de Portugal é distinta dos países nórdicos. Enfatizou que a baixa escolaridade e a alfabetização de muitos pais na Região dificultam a transmissão de competências educativas fundamentais às crianças, algo que a frequência em creches pode ajudar a compensar. Defendeu que as creches não substituem os pais, mas complementam o seu desenvolvimento.

Referiu ainda que, embora as creches não resolvam problemas de famílias desestruturadas,



podem funcionar como espaços de deteção precoce de sinais de negligência ou abuso, permitindo intervenções mais rápidas e eficazes. Sublinhou que os primeiros anos de vida são cruciais para o desenvolvimento de competências cognitivas e sociais, e que uma creche pode ser um ambiente benéfico para crianças de contextos socioeconómicos diversos.

A Dra. Piedade Lalanda acrescentou que as creches não são apenas locais de assistência, mas espaços onde se promove o desenvolvimento integral da criança. Concordou com a Deputada Hélia Cardoso (CH) quando esta afirma que os pais devem ser apoiados para exercerem plenamente o seu papel, mas destacou que a realidade familiar moderna, com redes de apoio mais reduzidas, torna essencial uma resposta complementar. Sublinhou ainda que a creche oferece condições para detetar precocemente problemas de saúde e desenvolvimento.

Finalizou alertando para o facto de que a rede de creches deve ser vista como parte de um sistema mais amplo de políticas públicas, incluindo licenças parentais alargadas e medidas que promovam a conciliação entre a vida profissional e familiar, e que qualquer investimento deve considerar as especificidades regionais e as necessidades reais da população.

No uso da réplica, a Deputada Hélia Cardoso (CH) manifestou dúvidas sobre a capacidade das creches para resolver problemas de negligência em famílias desestruturadas, considerando que esses casos requerem outras instruções específicas. Propôs que, em vez de investir apenas em infraestruturas, se explorasse a possibilidade de apoiar financeiramente os pais que desejam cuidar dos filhos em casa nos primeiros anos, reduzindo assim a pressão sobre as creches. Argumentou que as políticas públicas devem beneficiar a generalidade das famílias e as exigências das escolhas individuais, ao mesmo tempo que garantem soluções eficazes e economicamente viáveis. A Deputada concluiu questionando se essa abordagem, que respeita à decisão individual de cada família, não seria uma solução mais eficaz e menos onerosa para lidar com a pressão atual sobre as vagas nas creches. Agradeceu, por fim, o espaço para colocar as suas questões e considerações.

O Professor Fernando Diogo iniciou a sua resposta concordando que as creches não são uma solução para resolver os problemas das famílias desestruturadas ou negligentes. Explicou que o papel das creches não é substituir as competências parentais, mas sim complementar o cuidado dos pais e oferecer às crianças oportunidades de desenvolvimento.

Salientou ainda que, embora os pais possam ser bastante afetivos, algumas famílias, por falta de competências ou recursos, podem não conseguir suprir todas as necessidades das crianças. Assim, as creches desempenham um papel importante para permitir que as crianças adquiram competências e sejam acompanhadas de forma a prevenir problemas futuros. Sublinhou que os primeiros anos de vida são fundamentais para o desenvolvimento e que o que acontece nessa fase tem um impacto durante toda a vida.

Destacou também o papel das creches na identificação precoce de dificuldades, como problemas



auditivos, visuais ou cognitivos, que muitas vezes passam despercebidos no ambiente doméstico, mesmo em famílias com níveis elevados de escolaridade. Explicou que as educadoras têm formação específica para identificar sinais de alerta e encaminhar as crianças para os serviços necessários, garantindo intervenções precoces.

O Professor concluiu reafirmando que, embora as creches não possam resolver todos os problemas familiares, são um espaço que oferece visibilidade às crianças em risco e contribui para o seu desenvolvimento. Reforçou que as creches podem ser um elemento de apoio às famílias, mas não substituem a necessidade de outros tipos de intervenção em casa.

A Dra. Piedade Lalanda complementou, explicando que, embora as creches não sejam uma solução para problemas familiares, podem desempenhar um papel importante na identificação de situações de risco. Comparou a criação de creches à implementação de centros de atividades ocupacionais para pessoas com deficiência, que trouxeram à luz do dia indivíduos que antes estavam isolados, permitindo-lhes desenvolver competências e revelar potencial.

Referiu que as creches, sendo universais, atendem a uma diversidade de crianças, desde aquelas com ambientes familiares proveitosos até às que enfrentam desafios significativos. Essa universalidade permite que crianças em situação de risco sejam acompanhadas e identificadas precocemente. Salientou que, muitas vezes, problemas só são detetados no ensino básico, quando poderiam ter sido tratados mais cedo.

A Dra. Piedade Lalanda sublinhou ainda a necessidade de modelos que permitam aos pais escolher entre cuidar das crianças em casa ou colocá-las numa creche.

Por fim, destacou que, apesar do trabalho poder ser uma necessidade económica, ele também traz benefícios pessoais, como o reconhecimento de competências, a realização pessoal e a sociabilidade. Apontou que a cultura de trabalho em Portugal, diferente de outros países europeus, dificulta opções como o tempo parcial, o que torna essencial encontrar soluções adaptadas à realidade nacional.

Aberta a segunda ronda de questões, inscreveu-se o Deputado Lúcio Rodrigues (PS) que iniciou a sua intervenção agradecendo a presença dos convidados e destacando a relevância do tema em discussão. Reconheceu o papel histórico das IPSS's na prestação de serviços essenciais e destacou o trabalho feito pelo Governo Regional na criação de novas vagas em creches, considerando-o um passo significativo, mas insuficiente. Reforçou a necessidade de diferenciar as respostas das IPSS's do setor privado e questionou os especialistas sobre a necessidade de se criar mais vagas em creche e quais os benefícios que daí podem ou não advir, nomeadamente no que ao combate à pobreza diz respeito.

O Professor Fernando Diogo respondeu que qualquer expansão da rede de creches terá impacto positivo, mas enfatizou que o resultado não será imediato, sendo necessário tempo para



observar os efeitos no desenvolvimento das crianças e na sociedade. Apontou que a qualidade dos serviços prestados deve ser uma prioridade constante, e que a criação de uma rede pública de creches seria uma medida estruturante com impacto no combate à pobreza e na qualificação da população.

A Dra. Piedade Lalanda reforçou que a ampliação das vagas em creches deve ser fundamentada em dados sólidos e que o impacto não deve ser medido apenas pelo número de crianças atendidas, mas também pela qualidade das respostas. Sublinhou a importância de considerar fatores como a fixação de jovens casais na Região, o aumento da natalidade e o apoio à integração de imigrantes, que já aumentaram significativamente na economia regional. Por fim, defendeu que as creches, além de responderem às necessidades atuais, devem ser pensadas como parte de uma estratégia de desenvolvimento sustentável para a Região.

Da Audição do Comissariado dos Açores para a Infância, ocorrida a 29 de janeiro de 2025:

A Prof. Dra. Ana Margarida Silva, Presidente do Comissariado dos Açores para a Infância, iniciou a sua explanação fazendo uma contextualização da entidade que lidera, alertando que esta é uma entidade de âmbito regional dotada de autonomia administrativa e que essa autonomia se reflete na estrutura organizativa do Comissariado, em particular no Conselho Regional, sendo este um órgão colegial composto por 15 membros selecionados para representar diversas entidades com compromisso ético e dedicação às questões da infância e juventude.

Acrescentou ainda que os membros do Conselho Regional são designados pelo Governo Regional dos Açores, abrangendo representantes das áreas da juventude, emprego, solidariedade, educação e saúde. O órgão também inclui representantes dos municípios, freguesias, forças de segurança, instituições particulares de solidariedade social, Associação de Pais e Encarregados de Educação e da Juventude, bem como da Procuradoria-Geral da República, garantindo objetividade, transparência e imparcialidade nas suas deliberações.

Adiantou, também, que embora esteja sob a tutela da Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social, o Comissariado tem autonomia para se pronunciar sobre qualquer projeto relativo à infância, na medida em que a sua missão é a defesa e promoção dos direitos das crianças na Região Autónoma dos Açores, em conformidade com a Convenção sobre os Direitos da Criança, um tratado internacional fundamental nesta matéria.

Numa breve resenha histórica, deu nota que o Comissariado dos Açores para a Infância, criado em 2016, detém competências semelhantes às da Comissão Nacional, reforçando a sua relevância na Região. Entre as suas funções, destacam-se a emissão de pareceres sobre iniciativas legislativas na área da infância, a análise e adequação do ordenamento jurídico regional e o acompanhamento das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens nos Açores.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

No contexto da implementação da rede pública de creches, o Commissariado tem como princípio orientador o superior interesse da criança, defendendo que este critério deve guiar todas as decisões políticas e públicas nesta área.

Por fim, destacou o compromisso de o Commissariado exercer as suas competências com transparência e responsabilidade, promovendo os direitos das crianças na Região Autónoma dos Açores.

Aberta a primeira ronda, o Deputado António Lima (BE) inscreveu-se tendo iniciado a sua intervenção cumprimentando a Presidente da Comissão e a Comissária para a Infância dos Açores, Doutora Ana Margarida da Silva. Destacou a importância de ouvir o Commissariado nesta matéria, independentemente das opções legislativas que possam divergir quanto à implementação e desenvolvimento da rede de creches. Salientou que, apesar das divergências políticas sobre a natureza pública, privada ou social das creches, há questões que transcendem essas diferenças, nomeadamente o papel fundamental das creches no desenvolvimento infantil.

Referiu que este projeto de Decreto Legislativo prevê a criação de uma rede pública de creches, integrando respostas sociais da rede já existente. Destacou a importância de assegurar a gratuidade e universalidade do acesso às creches, garantindo que nenhuma criança seja discriminada em função da condição socioeconómica da família.

Por último, questionou a Presidente do Commissariado dos Açores para a Infância sobre a posição do Commissariado relativamente a esta abordagem, bem como sobre a política do Governo que prioriza o acesso às creches para crianças cujos pais têm vínculo laboral. Considerou que essa priorização pode resultar em discriminação negativa para crianças cujos pais estão desempregados ou incapacitados.

Em resposta, a Dra. Ana Margarida Silva agradeceu a questão e esclareceu que a preocupação principal do Commissariado é garantir que todas as crianças em situação de risco tenham resposta adequada às suas necessidades. Afirmou que os relatórios do Commissariado dos Açores para a Infância confirmam que nenhuma criança na Região Autónoma dos Açores com medidas de promoção e proteção ficou sem resposta ao nível da creche. Explicou que há um compromisso entre as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) e as famílias para garantir soluções adequadas a cada situação.

Quanto à questão da universalidade do acesso às creches, referiu que o foco do Commissariado está na qualidade das respostas e na adequação das mesmas às necessidades das crianças, destacando que a resposta pode ir além das creches, incluindo amas e outras formas de apoio parental.

No uso da réplica, o Deputado António Lima (BE) insistiu na necessidade de clarificar se a Resolução n.º 8/2024 da Assembleia Legislativa entra em conflito com a garantia de acesso às



creches para crianças em risco. Considerou que a priorização de crianças cujos pais trabalham pode impedir que crianças vulneráveis tenham acesso adequado a esta resposta social.

Em contra-réplica a Comissária reafirmou que, no âmbito do sistema de promoção e proteção das crianças, nenhuma criança em situação de risco fica sem resposta. No entanto, reconheceu que a aplicação de critérios de priorização pode afetar o acesso a vagas disponíveis para outras crianças que não estão formalmente sinalizadas. Referiu que a universalidade do acesso deve ser sempre o objetivo final, mas que a realidade impõe a necessidade de uma gestão criteriosa das vagas disponíveis. Acrescentou que o Comissariado continuará a monitorizar a situação e a colaborar com as entidades competentes para garantir que nenhuma criança seja deixada para trás.

Seguiu-se a Deputada Nídia Inácio (PSD) que começou por elogiar o trabalho do Comissariado dos Açores para a Infância e destacou os investimentos do Governo na expansão da rede de creches. Mencionou o aumento do número de vagas em creches e a gratuitidade do acesso, evidenciando os progressos registados por comparação a 2018.

Questionou a Comissária sobre a avaliação que fazia das respostas das IPSS's na área das creches e se considerava mais adequado reforçar as respostas existentes ou criar novas.

A Comissária afirmou que as creches existentes cumprem requisitos de qualidade exigidos por lei, sejam públicas, privadas ou do setor social. Saliu a importância de um crescimento gradual das creches para garantir qualidade na resposta. Enfatizou que outras alternativas, como amas e apoio parental, também devem ser consideradas, pois algumas crianças podem ter necessidades específicas que não são atendidas nas creches tradicionais.

Posteriormente, a Deputada Inês Sá (PS) destacou a importância das creches como um espaço de socialização e deteção precoce de dificuldades no desenvolvimento infantil. Alertou para o facto de que nem todas as crianças vulneráveis estão sinalizadas e que a expansão da rede de creches pode contribuir para a identificação de crianças que necessitam de apoio. Questionou a Comissária sobre o impacto da falta de lugares nas creches e a necessidade de um levantamento mais preciso das listas de espera.

A Dra. Ana Margarida Silva agradeceu a questão e concordou que a creche tem um papel fundamental na inclusão social e na promoção do desenvolvimento infantil. Explicou que o Comissariado trabalha com várias entidades para garantir um levantamento adequado das necessidades, mas reconheceu que há desafios na obtenção de dados exatos sobre listas de espera. Destacou que há um esforço contínuo para monitorizar as necessidades das famílias e reforçar as respostas disponíveis, sempre com foco na qualidade do serviço prestado.

Seguidamente, a Deputada Catarina Cabeceiras (CDS-PP) destacou o impacto positivo do aumento do número de crianças com acesso a creches e da melhoria da rede social existente.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Referiu a importância da lista única de espera por ilha como forma de garantir um levantamento mais exato das necessidades. Questionou a Comissária sobre a inclusão das creches privadas na rede de respostas do Governo e a sua avaliação sobre esta medida.

A Comissária afirmou que a lista única de espera por ilha facilita a gestão das vagas e permite uma melhor coordenação na atribuição de lugares. Relativamente às creches privadas, reiterou que o essencial é garantir a qualidade da resposta, independentemente da entidade gestora. Afirmou que, desde que sejam assegurados os padrões exigidos, a inclusão de instituições privadas pode ser uma solução válida para aumentar a oferta.

A terminar a primeira ronda inscreveu-se Deputada Hélia Cardoso (CH), tendo referido que a universalidade do acesso às creches é um princípio fundamental, mas que a necessidade de definir critérios quando não há vagas suficientes não pode ser confundida com uma quebra desse princípio. Destacou que o facto de um dos critérios ser a atividade laboral dos pais não implica uma penalização das famílias desempregadas, mas sim um reconhecimento da necessidade de equilibrar prioridades.

Questionou a Comissária sobre a sua posição relativamente à permanência das crianças nos primeiros meses de vida ao cuidado dos pais e se considera que a creche é sempre a melhor solução para o desenvolvimento infantil. Adicionalmente, perguntou se a creche tem sido utilizada como uma solução preferencial para crianças em perigo.

A Comissária esclareceu que cada caso deve ser avaliado individualmente, sendo que as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens têm a autonomia e o conhecimento de proximidade para decidir qual a melhor medida a aplicar em cada situação. Explicou que, embora a creche possa ser uma solução para algumas crianças em risco, há outras respostas adequadas, como amas e medidas de apoio familiar. Relativamente ao papel dos pais nos primeiros meses de vida, reforçou que o vínculo com os progenitores é fundamental, mas que a creche pode trazer benefícios importantes no desenvolvimento infantil.

No uso da réplica, a Deputada Hélia Cardoso (CH) reiterou a importância de esclarecer o papel da creche no desenvolvimento infantil e na proteção de crianças em risco. Questionou ainda se o Comissariado tem dados concretos sobre a eficácia das creches na sinalização de casos de crianças em risco.

Em contra-réplica, a Dra. Ana Margarida Silva afirmou que a creche desempenha um papel essencial na sinalização de situações de risco, permitindo uma identificação precoce de dificuldades no desenvolvimento infantil e potenciais sinais de negligência ou maus-tratos. Explicou que os profissionais das creches estão preparados para identificar sinais preocupantes e encaminhar os casos para as entidades competentes. Acrescentou que, embora o sistema de proteção e promoção da infância conte com várias entidades, a creche representa um dos espaços fundamentais para a deteção precoce de casos de risco.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A segunda ronda iniciou-se com a intervenção do Deputado António Lima (BE) que começou por salientar a necessidade de reforço da resposta em creches na Região. Destacou que, apesar de haver dificuldades em obter números fiáveis e atualizados, há uma perceção clara de que a taxa de cobertura atual de 51,6% é insuficiente para as necessidades da população. Apontou também a falta de execução de vários investimentos planeados para 2023 na construção e requalificação de creches, reforçando a necessidade de concretizar os projetos previstos.

Questionou a Comissária sobre o papel das creches na sinalização de crianças em risco e sobre a importância dessa deteção precoce. Perguntou ainda qual a opinião do Comissariado sobre o aumento do número de crianças por sala sem um correspondente aumento de pessoal auxiliar, conforme previsto na Portaria n.º 190/2023.

A Comissária, Dra. Ana Margarida Silva, reconheceu a importância das creches na sinalização precoce de crianças em risco, destacando que estas instituições desempenham um papel fundamental na deteção de sinais de negligência ou outras situações preocupantes. Esclareceu que o Comissariado acompanha estas questões, promovendo ações de sensibilização e formação junto das entidades responsáveis.

Quanto ao aumento do número de crianças por sala sem reforço do pessoal auxiliar, afirmou que o Comissariado defende a qualidade da resposta prestada, pelo que qualquer alteração que comprometa o bem-estar das crianças deve ser avaliada com cuidado. No entanto, referiu que essa análise cabe a outras entidades com competência na fiscalização e regulamentação das creches.

Em réplica, o Deputado António Lima (BE) insistiu na necessidade de garantir que o aumento do número de crianças por sala não resulte numa diminuição da qualidade dos cuidados prestados. Reforçou que as auxiliares de educação desempenham um papel essencial na higiene, alimentação e apoio educativo às crianças, sendo fundamental garantir que qualquer aumento do número de crianças seja acompanhado por um reforço adequado de pessoal.

Em contra-réplica a Dra. Ana Margarida Silva reafirmou a posição do Comissariado dos Açores para a Infância quanto à necessidade de garantir a qualidade das respostas oferecidas nas creches. Destacou que qualquer aumento do número de crianças por sala deve ser acompanhado por uma análise rigorosa das condições e dos recursos humanos disponíveis. Salientou que, embora a decisão sobre o número de vagas por sala não seja da competência direta do Comissariado, este continuará a acompanhar a situação e a defender medidas que garantam o bem-estar das crianças. Concluiu referindo que qualquer ajuste deve ser feito sem comprometer os padrões de qualidade e segurança exigidos na prestação de cuidados infantis.

De seguida, a Deputada Nídia Inácio (PSD) referiu o acompanhamento pré-natal e neonatal das crianças, salientando que, além das creches, há outros mecanismos de apoio e deteção precoce de situações de risco. Questionou a Dra. Ana Margarida Silva sobre a articulação do Comissariado



dos Açores para a Infância com as equipas de intervenção precoce e os núcleos de apoio a crianças e jovens em risco.

Na sua resposta, a Dra. Ana Margarida Silva explicou que o Comissariado mantém um trabalho de articulação com várias entidades, incluindo equipas de intervenção precoce e núcleos de apoio. Afirmou que essas parcerias permitem um acompanhamento mais próximo das crianças e das famílias em situações vulneráveis, contribuindo para a promoção do seu bem-estar.

Posteriormente, a Deputada Hélia Cardoso (CH) colocou uma questão sobre o impacto do aumento do tempo de licença parental nos primeiros anos de vida das crianças. Perguntou se o prolongamento do tempo de permanência dos bebés com os pais pode ser mais benéfico do que a frequência em creche nos primeiros meses de vida.

Em resposta, a Comissária referiu que cada contexto familiar é único e que não se pode fazer uma comparação direta entre diferentes realidades culturais e socioeconómicas. Explicou que países nórdicos que oferecem licenças parentais mais longas têm também estruturas familiares e sociais diferentes das existentes nos Açores. Reiterou que o vínculo com os progenitores é essencial, mas que a creche pode desempenhar um papel complementar importante no desenvolvimento infantil.

Por último, a Deputada Inês Sá (PS) alertou para a existência de um elevado número de crianças em situação de pobreza, eventualmente não sinalizadas, que merecem também preocupação e questionou qual a faixa etária mais representada nas medidas de promoção e proteção aplicadas pelo Comissariado dos Açores para a Infância.

A Dra. Ana Margarida Silva explicou que os dados indicam que a maior parte das medidas de promoção e proteção são aplicadas a crianças em idade de primeiro ciclo (6 a 10 anos). No entanto, há também um número significativo de casos envolvendo crianças mais novas, incluindo em idade de creche. Salientou que o Comissariado continua atento a todas as faixas etárias para garantir uma resposta eficaz às necessidades das crianças.

Da Audição da Secretária Regional da Saúde e Segurança Social, ocorrida a 29 de janeiro de 2025:

A Secretária Regional da Saúde e Segurança Social, Dra. Monica Seidi, iniciou a sua intervenção recordando as alterações introduzidas pelo XIII e XIV Governos nesta matéria, nomeadamente a implementação da gratuidade das creches para todas as crianças da Região Autónoma dos Açores, o que representou uma poupança de aproximadamente quatro milhões de euros até ao final de 2024. Destacou ainda o aumento da procura devido a esta mudança de paradigma e a criação de 805 novas vagas entre 2022 e 2024, com um crescimento significativo do financiamento das creches e amas.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quanto à iniciativa legislativa em análise, frisou que o programa do Governo Regional assume como prioridade o aumento do número de creches e mini-creches, através da construção de novas infraestruturas e da requalificação de edifícios existentes. Sublinhou, no entanto, que a criação de uma rede pública deve ser articulada com as IPSS's, dentro do quadro legal vigente. Relativamente ao financiamento, esclareceu que o Instituto da Segurança Social dos Açores é financiado pelo Orçamento da Segurança Social Nacional e que não é possível transferir esta responsabilidade para a Região.

Aberta a primeira ronda, o Deputado António Lima (BE) solicitou alguns esclarecimentos sobre a taxa de cobertura das creches na Região, referindo que, segundo um requerimento do Partido Socialista, essa taxa era de 51,6% em 2023. Perguntou também sobre o ponto de situação da lista de espera centralizada e quantas crianças aguardam vaga nas creches.

Em resposta, a Secretária Regional da Saúde e Segurança Social explicou que, segundo as metas de Barcelona, até 2030 a taxa de cobertura deveria atingir os 45% e que, à data de 31 de dezembro, apenas a ilha de Santa Maria e alguns concelhos de São Miguel (Lagoa, Nordeste e Ribeira Grande) estavam abaixo desse valor. Informou que a lista de espera centralizada está implementada nos concelhos de Ponta Delgada e Angra do Heroísmo, com previsão de expansão para toda a Região no próximo ano letivo. Indicou que, no início de janeiro, havia 483 crianças inscritas na lista de espera, sendo 250 para berçário, 148 para a sala de 1 ano e 85 para a sala dos 2 anos.

No uso da réplica, o Deputado António Lima (BE) referiu que a transferência de verbas para o ISSA já ocorre em outras medidas e que essa questão não deveria ser um entrave. Questionou também sobre as dificuldades das instituições no registo de crianças na plataforma da lista de espera centralizada.

Neste particular, a Secretária Regional da Saúde e Segurança Social confirmou que o registo informatizado foi um processo complexo, mas que atualmente decorre sem problemas. Destacou ainda que o objetivo é alargar a lista centralizada a toda a Região no próximo ano letivo.

Seguidamente, a Deputada Nídia Inácio (PSD) perguntou qual é a resposta dada pelas IPSS's na área das creches e como se pretende adequar a oferta às necessidades das famílias.

Em resposta, a Secretária Regional da Saúde e Segurança Social destacou que as IPSS têm sido parceiras fundamentais na resposta às necessidades das crianças e das famílias. Quanto à adequação da oferta, salientou que há construções e requalificações em curso no âmbito do PRR e do PO 2030, e que melhorias como a extensão de horários e a possibilidade de funcionamento ao fim de semana poderão ser equacionadas.

No uso da réplica, a Deputada Nídia Inácio (PSD) agradeceu os esclarecimentos e reforçou a importância de adaptar a oferta às dinâmicas familiares.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A Deputada Inês Sá (PS) questionou a falta de dados estatísticos detalhados sobre as creches nos relatórios do Conselho Nacional de Educação e pediu acesso às estatísticas mencionadas durante a audição.

A Secretária Regional da Saúde e Segurança Social, Dra. Monica Seidi, indicou que não tem conhecimento de pedidos formais de dados para integração nesses relatórios e que fornecerá à Comissão os dados estatísticos, respeitando as normas de proteção de dados.

Seguiu-se a inscrição da Deputada Catarina Cabeceiras (CDS-PP) que perguntou qual a posição do Governo Regional sobre a inclusão de creches privadas na rede pública mediante contrato-programa.

Em resposta, a Secretária Regional da Saúde e Segurança Social, explicou que o Governo Regional já aprovou um diploma para aproveitar a capacidade instalada das creches privadas para suprir a falta de vagas.

A última intervenção da primeira ronda coube à Deputada Hélia Cardoso (CH) que questionou a viabilidade de um subsídio para que um dos pais possa permanecer em casa com a criança até aos 3 anos, aliviando a pressão sobre as creches.

Neste particular, a Secretária Regional da Saúde e Segurança Social, Dra. Monica Seidi, respondeu que a Região não tem competência direta nesta matéria, uma vez que está sob alçada da legislação nacional.

Já na segunda ronda, o Deputado António Lima (BE) perguntou se a Região aplicou a Portaria 190/2023, que permite o aumento do número de crianças por sala.

A Secretária Regional da Saúde e Segurança Social respondeu afirmativamente, confirmando que, com base nessa portaria, foi possível aumentar 42 vagas em quatro ilhas.

CAPÍTULO V

SÍNTESE DA POSIÇÃO

- **Do Partido Social Democrata (PSD):**

Aprova o relatório e emite parecer de abstenção com reserva para plenário face à presente iniciativa.

- **Do Partido Socialista (PS):**

Aprova o relatório e emite parecer de abstenção com reserva para plenário face à presente iniciativa.



- **Do Partido CHEGA (CH):**
Aprova o relatório e emite parecer de abstenção com reserva para plenário face à presente iniciativa.
- **Do CDS - Partido Popular (CDS - PP):**
Aprova o relatório e emite parecer de abstenção com reserva para plenário face à presente iniciativa.
- **Do Bloco de Esquerda (BE):**
A Representação Parlamentar do BE, apesar de participar na comissão sem direito a voto, foi auscultado e emitiu parecer favorável face à presente iniciativa.
- **Do Partido Pessoas – Animais – Natureza (PAN):**
A Representação Parlamentar do PAN, apesar de participar na comissão sem direito a voto, foi auscultado, mas não emitiu parecer.

CAPÍTULO VI

VOTAÇÃO DOS PARTIDOS

- O Grupo Parlamentar do PSD abstém-se relativamente à presente iniciativa.
- O Grupo Parlamentar do PS abstém-se relativamente à presente iniciativa.
- O Grupo Parlamentar do CH abstém-se relativamente à presente iniciativa.
- O Grupo Parlamentar do CDS-PP abstém-se relativamente à presente iniciativa.

CAPÍTULO VII

CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efetuada, a Comissão de Assuntos Sociais deliberou, por unanimidade, com as abstenções com reserva de posição para Plenário do PSD, PS, CH e do CDS-PP emitir parecer abstenção, relativamente ao **Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 15/XIII/1.ª** – «Cria a Rede Pública de Creches da Região Autónoma dos Açores».

Horta, 03 de fevereiro de 2025

A Relatora

Inês Soares de Oliveira e Sá



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente

A handwritten signature in black ink that reads "Sandra Costa Dias".

Sandra Costa Dias



Exma. Senhora
Presidente da Comissão Especializada
Permanente de Assuntos Sociais
Rua José Maria Raposo do Amaral,
48/50
9500-078 Ponta Delgada

Livramento, 09/10/2024

N/Refº CENTRO
Of. 53/2024

Assunto: Envio Projeto Centro Bem Estar Social de Livramento

Exmos. Senhores e Senhoras,

No seguimento da resposta à solicitação e emissão de parecer escrito à iniciativa legislativa “CRIA A REDE PÚBLICA DE CRECHES DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES”, em anexo segue o projeto do Centro de Bem Estar Social da Freguesia do Livramento, elaborado a 09/01/2013, pelo Senhor Arquiteto Gomes de Menezes com a proposta de construção de uma Creche, 2 Centro de Atividades de Tempos Livres e um Centro de Dia/Noite, consoante informado via email o envio do mesmo.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Direção,

Pe. Gil Alfredo da Silva

Instituição Particular de Solidariedade Social
Pessoa Coletiva de Utilidade Pública
Rª. da Igreja, nº 8 - 9500-606 Livramento - E-mail: administracao@cbesl.pt
Telm. 968 640 485 - NIPC: 512 056 510



Solicitação de parecer escrito sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 15/XIII - Centro Bem Estar Social do Livramento

De administracao@cbesl.pt <administracao@cbesl.pt>

Data ter, 2024-10-01 16:58

Para assuntosparlamentares@alra.pt <assuntosparlamentares@alra.pt>

Cc Padre Gil Silva <...>; Ana Paula Marques <...>; Lídia Cunha <...>; Luís Cordeiro <...>; Albano Santos <...>; Miguel Costa <...>; Victor Piques <...>

1 anexos (782 KB)

Parecer CBSL.pdf

Boa tarde Exmos. Srs.,

Encarrega-me o Senhor Presidente, Padre Gil Alfredo da Silva, do Centro de Bem Estar Social do Livramento de remeter em resposta ao vosso pedido, o parecer solicitado sobre a iniciativa legislativa em referência, em anexo a este e-mail.

Os melhores cumprimentos,

Sara Bulhões

Técnica Administrativa.

Centro de Bem Estar Social do Livramento

Rª Igreja à Lapa, 8 9500-605 Livramento

administracao@cbesl.pt

TM 912 626 628 | TM 968 640 485



CONFIDENCIALIDADE: Mensagem (e anexos) destinada exclusivamente à(s) pessoa(s) nela indicada(s). Contém matéria confidencial. Se recebida por engano, avise, por favor, o remetente e elimine a mensagem e anexos.

CONFIDENTIALITY: This message (and any attached files) is intended only for the addressee(s) named. It contains confidential. If received in error, please notify the sender and delete the message and any attached files.



Apesar dos esforços levados a cabo por este Centro Social, ainda não obtivemos uma resposta positiva.

Foi proposto pelo Centro de Bem Estar Social do Livramento a gestão deste espaço, depois de construído, atendendo ao facto de esta instituição gerir uma Creche com a frequência de 46 crianças, dois CATL's com a frequência de 95 crianças e possuir um corpo técnico constituído por 1 Psicóloga, 2 Educadoras de Infância, 1 Assistente Social, 16 Ajudantes de Educação e no âmbito do Programa Estagiar I, 1 Sociólogo e 1 Assistente Social.

Refira-se, ainda que, para este ano letivo 2024/2025 estavam em lista de espera cerca de 97 crianças para a nossa Creche. Lamentamos, ainda, não poder informar Vossas Excelências da lista de espera atual, uma vez que a consulta da mesma foi suspensa, atendendo à implementação da Plataforma de Gestão Centralizada de Gestão de Vagas que substituiu o anterior registo de lista de espera em SIADS – Sistema de Informação e Apoio à Decisão Social.

Mais informámos, Vossas Excelências que apesar de termos tido uma reunião onde apresentámos este projeto ao Senhor Presidente do Governo Regional dos Açores, ainda não obtivemos uma resposta positiva.

Somos um Centro Paroquial e Social que vive exclusivamente dos apoios públicos, mas tudo fazemos para servir a nossa comunidade.

Na anterior legislatura, o Senhor Vice Presidente do Governo Regional dos Açores atribuiu-nos um apoio para a aquisição de uma viatura elétrica, através do programa GERMOV e atribuí-nos um aumento de frequência de utentes dos CATL's de 45 para 95 crianças, o que foi uma resposta muito importante para esta comunidade.

Sabendo-se que a população desta freguesia cresceu nos últimos censos, é da mais elementar justiça que esta situação obtenha parecer favorável do Governo Regional dos Açores.



Pouco importa criar Redes Públicas, quando não há resposta aos pedidos justificados das instituições que têm um papel determinante na oferta pública das creches.

Alertámos para a oportunidade única, através dos fundos europeus, PRR disponíveis para a construção de infra estruturas de apoio à infância, uma vez que já existe um terreno para a execução do projeto já realizado.

Assim, vimos solicitar os Senhores Deputados e as Senhoras Deputadas uma especial atenção para este assunto.

Estamos sempre ao dispor para uma visita da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais para constatarem todo o trabalho realizado por esta Instituição em prol da comunidade e, também para, ficarem a conhecer os atuais constrangimentos.

Por último, nunca iremos desistir. Move-nos um crer e uma forte espiritualidade na persecução do serviço à comunidade.

"Deus quer, o homem sonha, a obra nasce."

Os melhores cumprimentos,



Rua da Igreja à Lapa, 8 - Livramento
9500-605 Ponta Delgada

Instituição Particular de Solidariedade Social
Pessoa Coletiva de Utilidade Pública
R. da Igreja, nº 8 - 9500-605 Livramento - E-mail administracao@cbesl.pt
Telm 968 640 485 - NIPC 512 056 510

RUA FLORBELA ESPANCA
1700-195 LISBOA
PORTUGAL

WWW.CNEDU.PT
CNEDU@CNEDU.PT
TEL.: +351 217 935 245



Exma. Senhora
Presidente da Comissão Permanente de
Assuntos Sociais (CAS)
Deputada Sandra Costa Dias

n.º pág. total

1

data

16 de outubro de 2024

n. ref.º

6084/2024/CNE-GAP

v. ref.º

assunto

Pedido de Parecer sobre o
Projeto de Decreto Legislativo
Regional n.º 15/XIII – “Cria a
rede pública de creches da
Região Autónoma dos
Açores”

mensagem

No seguimento da solicitação de V. Exa. para que o Conselho Nacional de Educação (CNE) emita um Parecer sobre o *Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 15/XIII – “Cria a rede pública de creches da Região Autónoma dos Açores*, junto envio o Parecer deste Conselho aprovado hoje, dia 16 de outubro, na 156.ª Sessão Plenária do CNE.

Com as mais cordiais saudações, *e elevada consideração*

Presidente do Conselho Nacional de Educação

Domingos Fernandes

PARECER outubro 2024

**sobre o projeto de decreto legislativo
regional n.º 15/XIII (BE) - “Cria a rede
pública de creches da Região Autónoma
dos Açores”**

Conselheiros(as) /Relatores(as)

Luís Ribeiro

Cristina Agreira

Jorge Ascensão

Matilde Rocha

Parecer

sobre

o projeto de decreto legislativo regional n.º 15/XIII (BE) - “Cria a rede pública de creches da Região Autónoma dos Açores”

No uso das competências que por lei lhe são conferidas, e nos termos regimentais, após apreciação do projeto de Parecer elaborado pelos(as) Conselheiros(as) Luís Ribeiro, Cristina Agreira, Jorge Ascensão e Matilde Rocha, o Conselho Nacional de Educação, em reunião plenária de 16 de outubro de 2024, deliberou aprovar o referido projeto, emitindo o presente Parecer que se encontra disponível em www.cnedu.pt.

Nota introdutória

Este parecer foi elaborado em resposta à Comissão Especializada Permanente dos Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, que solicitou ao Conselho Nacional de Educação (CNE) uma avaliação sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional nº 15/XII (BE), que propõe a criação de uma rede pública de creches na Região Autónoma dos Açores.

Enquadramento

A expansão das ofertas educativas para a primeira infância, uma tendência crescente nos países da OCDE, deve ser analisada a partir de diversas perspetivas. Em especial, é relevante considerar os avanços nas neurociências que destacam a importância dos primeiros três anos de vida para o desenvolvimento do cérebro, bem como o impacto das experiências vividas nesse período no desenvolvimento das crianças.

Os primeiros meses e anos de vida são cruciais para o desenvolvimento físico, mental e emocional das crianças, representando uma oportunidade única e irrepetível, pois é nesse período que o cérebro humano apresenta seu maior crescimento, com a plasticidade cerebral (capacidade de adaptação a estímulos) a atingir o seu auge. As experiências vividas nesse intervalo moldam profundamente o desenvolvimento da criança, com consequências para toda a vida, influenciando tanto o bem-estar físico e mental, quanto o sucesso social e escolar.

Nas últimas três décadas, as neurociências evidenciaram que, ao nascer, o cérebro do bebé contém quase o mesmo número de neurónios que terá na fase adulta, mas as sinapses – conexões entre essas células – ainda estão maioritariamente por formar. Nos primeiros três anos, milhões de novas sinapses ocorrem diariamente, conexões que são fortalecidas, no caso de estímulos adequados ou enfraquecidas (ou eliminadas), quando as experiências vividas são de fraca qualidade. Assim, o ambiente em que a criança cresce é fundamental para o desenvolvimento do cérebro e para a aquisição de competências, ou seja, os estímulos recebidos pela criança são cruciais para determinar como o seu cérebro se vai desenvolver e quais as capacidades que irá adquirir.

Sendo a qualidade dessas primeiras experiências de vida determinante para o seu desenvolvimento, situações de negligência, abuso ou violência podem ter efeitos devastadores e irreversíveis sobre a memória, o controle emocional e a capacidade de aprendizagem da criança, com potenciais consequências na vida adulta. Por essas razões, muitos países desenvolvidos vêm dando prioridade ao acesso e à qualidade das respostas educativas oferecidas às crianças com menos de três anos.

A qualidade das interações entre a criança e seus cuidadores – sejam pais, educadores ou auxiliares – nos primeiros anos de vida também influencia o estabelecimento de vínculos emocionais e o desenvolvimento das funções executivas, como a linguagem e a resolução de problemas. As investigações conduzidas pelo Prémio Nobel da Economia, James Heckman, demonstraram que programas de alta qualidade para a primeira infância têm como consequência melhores resultados ao longo da vida, tanto em termos de sucesso escolar, quanto de integração no mercado de trabalho. Heckman concluiu que o investimento numa educação de infância de qualidade pode reduzir desigualdades e promover a mobilidade social, uma vez que permite que crianças oriundas de contextos socioeconómicos mais desfavorecidos adquiram competências cognitivas e socioemocionais difíceis de conseguir de outro modo.

Deste modo, para além da qualidade dos referenciais pedagógicos que orientem o trabalho dos cuidadores institucionais, também os aspetos ligados ao desenvolvimento profissional de pessoal docente e não docente são de grande centralidade, não devendo ser descurados nas ofertas educativas existentes ou a promover.

Assim, as creches e outras respostas educativas para a primeira infância desempenham um papel fundamental, “(...) um lugar onde se desenvolvem competências, onde todas as áreas de desenvolvimento se trabalham de forma articulada, onde o trabalho em grupo e cooperativo é competência essencial no crescimento individual, onde a vida fora da sala é trazida para dentro do espaço formal, onde a arte e as outras literacias convivem, onde a relação com a família é chave para a harmonia e o crescimento.” (Orientações Pedagógicas para a Creche, DGE, 2024)

Por último e sem prejuízo da importância da educação no desenvolvimento de bebés e crianças pequenas, outro aspeto que merece ser destacado é o excessivo número de horas que as crianças passam nos contextos de creche. O próprio Conselho Nacional de Educação já referiu esta preocupação, no seu relatório *Estado da Educação 2018*, fazendo notar que as crianças com menos de três anos passam uma média de 40 horas por semana na creche, enquanto a média na União Europeia é pouco superior a 27 horas, pelo que, paralelamente à expansão da oferta, devem ser promovidas políticas públicas que favoreçam a conciliação entre a vida familiar e a profissional.

Apreciação Global da Proposta: A Situação Específica da Região Autónoma dos Açores

Embora as creches possam ser vistas como uma resposta social, pois garantem um local seguro para as crianças ficarem enquanto os seus pais trabalham, é amplamente aceite que a principal função deve ser educativa. Este paradigma da educação no centro do processo encontra-se plasmado em vários documentos de instâncias nacionais e internacionais, nomeadamente na Constituição da República Portuguesa, (Artigo 14.º - Direito à educação), na Convenção sobre os Direitos da Criança, nas recomendações do CNE (*Estudo A Educação das Crianças dos 0 aos 12 Anos*, de 2009 e a Recomendação n.º 3/2011 - A Educação dos 0 aos 3 anos), nas recomendações da OCDE (Relatórios *Early Childhood Education and Care*) e nas recomendações da União Europeia (*Proposal for a quality framework on early childhood education and care*).

A educação na primeira infância é essencial para o desenvolvimento integral das crianças e, na Região Autónoma dos Açores, esse fator assume relevância particular devido às assimetrias nos percursos escolares entre famílias com diferentes níveis de escolaridade.

Embora tenha havido progressos nos resultados escolares na região, os Açores ainda apresentam os níveis mais baixos de sucesso académico em comparação com o Continente e a OCDE.

O documento *Estratégia da Educação Açores 2030* (EEA2030), elaborado pela Secretaria Regional da Educação, Cultura e Desporto, revela que as taxas de escolarização no ensino secundário, entre 2011 e 2023, chegam a ter um diferencial de 19,4% relativamente às do Continente (EEA2030, pp. 62-63), o que indicia maiores valores de retenção e desistência.

As taxas de abandono precoce entre 2015 e 2022 mantiveram-se praticamente constantes, sempre superiores a 24%, enquanto no Continente esses valores tiveram uma trajetória descendente, situando-se nos 6,5% em 2022 (EEA2030, p. 71).

Os resultados do PISA, na literacia de leitura, matemática e científica, têm mantido uma tendência constante de afastamento dos resultados do Continente e da média da OCDE, com um significativo agravamento entre 2015 e 2018, em particular na leitura, encontrando-se a Região Autónoma dos Açores sempre no fim da tabela (EEA2030, pp. 80-83).

Estes dados sobre o sucesso escolar e a qualidade das aprendizagens são particularmente relevantes, pois falamos de jovens adultos que foram pais recentemente (ou irão ser pais em breve), com baixos níveis de escolarização e menos capazes de proporcionar aos seus filhos

ambientes familiares culturais e intelectuais estimulantes. Para as crianças oriundas destas famílias menos escolarizadas, o acesso à creche é uma oportunidade de excelência, se não a única, de combater ciclos de pobreza que se repetem geração após geração, que irão continuar a perpetuar uma vida escolar de insucesso e abandono precoce.

Em resumo e referindo uma das conclusões do EEA2030 (p. 119) “(...) um ano adicional na escola pode representar um aumento de 10% nos ganhos de uma vida e que, segundo dados da OCDE, as crianças de famílias desfavorecidas precisam de cinco gerações para sair da pobreza, sendo essencial o acesso à educação, **que deve começar o mais cedo possível** e contar com docentes capazes de compreender as necessidades individuais dos alunos.”.

Sugestões

Em função do exposto, **o CNE considera pertinente a criação de uma rede pública de creches na Região Autónoma dos Açores**, que deve ser complementar às redes solidária e privada já existentes e com as quais deve articular, garantindo o acesso universal e gratuito a todas as crianças menores de três anos, promovendo o equilíbrio entre as ofertas pública e privada, garantindo a equidade no acesso e respondendo ao direito constitucional de todos os cidadãos terem direito à educação desde o seu nascimento.

Adicionalmente e tendo em conta a experiência colhida com a expansão da rede de jardins de infância ocorrida nos últimos quarenta anos em Portugal, o CNE formula algumas sugestões que poderão ser tidas em conta no processo de expansão da oferta educativa para as crianças com menos de três anos:

No processo de desenvolvimento da rede de creches, adicionalmente o CNE formula, ainda, as seguintes sugestões,

1. Integração pedagógica nas Unidades Orgânicas

A nova rede pública de creches deverá estar integrada pedagogicamente nas Unidades Orgânicas, rentabilizando-se os recursos materiais, humanos e financeiros já disponíveis, reforçando a unidade da educação de infância 0-6 anos e a construção de percursos pedagógicos sequenciais, no princípio da "educação desde o nascimento" e da "aprendizagem ao longo da vida".

2. Respostas para territórios de baixa densidade: Para as áreas com menor número de crianças, onde não é viável a criação de creches, devem ser pensadas alternativas que garantam o atendimento adequado a todas as crianças, nomeadamente pela adoção de respostas de geometria variável que possam ser adaptadas à diversidade do território.

3. Planeamento demográfico: A expansão da rede de creches deve basear-se em estudos demográficos que projetem a evolução do número de crianças com menos de três anos nos próximos dez anos, para adequar as respostas às necessidades reais, quer na criação de novas creches, quer na ampliação das já existentes, quer, ainda, nas respostas específicas aos territórios de baixa densidade.

4. Supervisão pedagógica: No primado das creches serem uma resposta essencialmente educativa, sugere-se que a tutela pedagógica das creches seja transferida para a Secretaria Regional da Educação, Cultura e Desporto.

5. Adoção das Orientações Pedagógicas para a Creche: As *Orientações Pedagógicas para a Creche* (OPC), aprovadas no Continente em março de 2024, devem ser adotadas como referencial pedagógico na Região Autónoma dos Açores ou, em alternativa, ser criado um referencial pedagógico específico que oriente o trabalho educativo com as crianças com menos de três anos.

6. **Formação contínua:** A expansão da oferta educativa para as crianças com menos de três anos deve ser acompanhada por programas de formação contínua universais, para os profissionais da área da infância (educadores de infância e auxiliares), que tenham uma especial incidência nas OPC e na pedagogia para a infância. Estes programas de formação contínua devem ser extensivos às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e às instituições particulares já existentes, de forma a aumentar globalmente a qualidade das respostas educativas.
7. **Família:** Pela importância das mães e dos pais, nomeadamente nos primeiros anos do desenvolvimento das crianças, importa também rever as políticas da família para que sejam impulsionadoras de maior participação e responsabilidade dos Pais na educação dos seus filhos, especialmente nos primeiros anos de vida, promovendo a conciliação entre o tempo que as crianças passam na creche e o tempo que passam na família.

Em suma, o CNE considera que a criação de uma rede pública de creches pode constituir um importante contributo para promover a equidade e a inclusão social, assegurando que a educação das crianças com menos de três anos não fica condicionada à situação económica das famílias e ao número de vagas disponibilizadas pelas redes privada e solidária, respondendo diretamente às crianças e famílias em situação de maior vulnerabilidade, centrando a sua aposta numa educação de qualidade para todos.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

16 de outubro de 2024

O Presidente, Domingos Fernandes

UNIÃO REGIONAL DAS MISERICÓRDIAS DOS AÇORES

EXMA SENHORA

Dra. Sandra Costa Dias

M.I. Presidente da Comissão

Especializada Permanente de Assuntos

Sociais

S/Referência

N/Referência
25/2024

Processo Nº

Data
03/10/2024

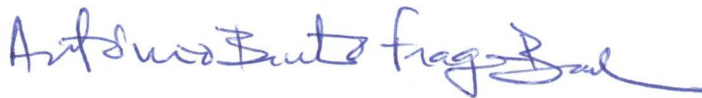
Assunto: **PARECER ESCRITO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 15/XIII (BE) – “CRIA A REDE PÚBLICA DE CRECHES DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES”.**

Tendo em conta o pedido de parecer solicitado, por V. Exa., sobre o Projeto identificado em epígrafe, não obstante a consulta às Misericórdias ter tido uma resposta diminuta, a URMA remete, em anexo, o seu parecer escrito.

Com os meus cumprimentos.

O Presidente da Mesa Coordenadora da União

Regional das Misericórdias dos Açores



António Bento Fraga Barcelos

Parecer no âmbito do Projeto de Decreto Legislativo Regional nº 15/XIII -

“Cria a Rede Pública de Creches da Região Autónoma dos Açores”

Após análise à proposta em presença, e efetuada a consulta às Misericórdias que integram a União Regional das Misericórdias dos Açores, emitimos o Parecer desta União, que assenta nos seguintes pressupostos:

1. Indiscutível concordância com o disposto no articulado do Decreto Regulamentar Regional nº 17/2001/A, de 29 de novembro, que cria o Estatuto dos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar na Região Autónoma dos Açores, designadamente, quanto à resposta Creche diz respeito;
2. Concordância, na generalidade, com o disposto na proposta em análise, na medida em que espelha o conteúdo do Estatuto referido no ponto 1;
3. Discordância, no excerto que defende mostrar-se “fundamental a criação duma rede pública de creches, de forma a assegurar a universalidade de acesso a esta, em toda a RAA, que permita dar resposta a essa debilidade social nos Açores, concretizando também o direito à educação definido no n.1 do Artigo 73º da Constituição da República Portuguesa.” Não obstante as orientações nacionais em matéria de educação, e as recomendações citadas na Proposta em apreço, e realçando o Estatuto Político Administrativo da RAA que legitima políticas próprias, em função dum contexto muito específico, consideramos que os objetivos preconizados, poderão ser plenamente alcançados no quadro duma rede não exclusivamente pública de Creches, mas sim numa rede do Setor Social e Privado de Creches;
4. Com efeito, e à semelhança do que acontece noutras valências sociais, importa considerar:
 - a capacidade instalada existente ao nível do Setor Social, para esta resposta social;
 - a história, de experiência feita, em matéria de trabalho desenvolvido, em Creche, pelo Setor Social, junto da primeira infância, com a qualidade que lhe é

manifestamente reconhecida pelos pais, outros encarregados de educação e comunidade em geral;

- o investimento feito neste Setor Social, em equipamentos, estruturas e recursos humanos, boa parte do qual proveniente não só do erário público mas também dos fundos comunitários no âmbito de linhas de financiamento como o PRORURAL + e outras, reconhecendo-se que torna-se necessário aumentar o volume desse investimento nos próximos anos;

- o potencial de valências de apoio à infância existentes, em muitas das instituições do Setor Social que possuem uma escala que torna manifestamente reduzidos os custos de funcionamento, quando comparados com os mesmos serviços a serem prestados pelo Setor Público.

Em suma, entendemos que **todos os objetivos apresentados na proposta, para justificar a criação duma rede pública de Creches poderão ser atingidos com mais investimento no Setor Social, que possibilite o acréscimo de vagas, em ordem a atingir uma situação de completa ausência de lista de espera na Região, para a valência de Creche.**

Angra do Heroísmo, 03 de outubro de 2024.

**O Presidente da Mesa Coordenadora da
União Regional das Misericórdias dos Açores**



António Bento Fraga Barcelos

Maura Soares

Assunto: Solicitação de parecer escrito sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 15/XIII
Anexos: parecer sobre a Rede Publica de Crechess nos Açores.pdf
Importância: Alta

De: Luis Machado <sede@sintapazores.com>
Enviada: 2 de outubro de 2024 10:32
Para: Rui Silva <rsilva@alra.pt>
Assunto: RE: Solicitação de parecer escrito sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 15/XIII
Importância: Alta

Bom dia
Junto anexo parecer do Gabinete Jurídico do SINTAP, referente ao assunto em epigrafe.

Com os melhores cumprimentos,
Luis Machado

Técnico Administrativo Principal

=====

SINTAP/Açores
SECÇÃO COORDENADORA REGIONAL



Rua do Barcelos, 21/23, Sé
9700-026 Angra do Heroísmo
☎: 295 628 887 | 📠: [295 628 888](tel:295628888)
Site: www.sintapazores.com
Email: sede@sintapazores.com
NIF: [501094644](https://nif.sintapazores.com)



Proteja a natureza: pense na necessidade de imprimir este e-mail antes de o fazer.
Protect nature: think again before you print this e-mail.

De: Rui Silva <rsilva@alra.pt>
Enviada: 11 de setembro de 2024 12:45
Para: Luis Machado <sede@sintapazores.com>
Assunto: Solicitação de parecer escrito sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 15/XIII

Exmo. Senhor
Coordenador Regional do SINTAP - Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública,

Encarrega-me a Senhora Presidente da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais (CAS),
Senhora Deputada Sandra Costa Dias, de remeter a V. Exa. o ofício e a iniciativa regional sobre o assunto em
referência

Com os melhores cumprimentos,

Rui Silva
Coordenador Técnico
Departamento de Atividade Parlamentar
Assembleia Legislativa da R.A. Açores
Rua Marcelino Lima – 9901-858 Horta
Tlf. +351 292207666



Parecer Jurídico do SINTAP:

Parecer sobre a Iniciativa Legislativa em Apreciação na Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais – Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 15/XIII (BE) – *Cria a Rede Pública de Creches da Região Autónoma dos Açores*

Sobre o assunto em epígrafe, não obstante a Iniciativa Legislativa em apreço não incidir, diretamente, sobre matéria laboral, considerando as posteriores decorrências da criação da *Rede Pública* implícita – a qual legitima a nossa audição sobre o proposto e que, a ocorrer, somos especialmente de alertar que todos trabalhadores a operá-la deverão beneficiar do mesmo estatuto (no que se inclui os direitos e prerrogativas mínimas) que outros que desempenhem semelhantes funções em entidades de caráter idêntico –, cumpre-nos fazer uma análise, sucinta, sobre o novo *modelo* pretendido, precedida de algumas considerações.

Ora, de acordo com o n.º 5 do artigo 63.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), epigrafiado *Segurança social e solidariedade*, "O Estado apoia e fiscaliza, nos termos da lei, a actividade e o funcionamento das instituições particulares de solidariedade social e de outras de reconhecido interesse público sem carácter lucrativo, com vista à prossecução de objetivos de solidariedade social consignados, nomeadamente, neste artigo, na alínea b) do n.º 2 do artigo 67.º, no artigo 69.º, na alínea e) do n.º 1 do artigo 70.º e nos artigos 71.º e 72.º."

Por sua vez, conforme a alínea b) do n.º 2 do artigo 67.º da CRP – com a epígrafe *Família* – "Incumbe, designadamente, ao Estado para proteção da família: «...» Promover a criação e garantir o acesso a uma rede nacional de creches e de outros equipamentos sociais de apoio à família, bem como uma política de terceira idade".

Ora, à conjugação destes artigos acresce o 5.º e 11.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, que aprovou as Bases Gerais do Sistema de Segurança Social, sendo que, aquele primeiro elenca, entre os Princípios Gerais do Sistema da Segurança Social, o da *Subsidiariedade*. E, por sua vez, aquele segundo artigo, relativo a tal Princípio, consagra que “O princípio da subsidiariedade assenta no reconhecimento do papel essencial das pessoas, das famílias e de outras instituições não públicas na prossecução dos objetivos da segurança social, designadamente no desenvolvimento da ação social.”

Assim sendo, “Em conformidade, e em termos amplos, o princípio da subsidiariedade, à semelhança do princípio da cooperação que lhe está associado, tem como fundamento o reconhecimento da capacidade de atuação das IPSS sob o prisma da desnecessidade de o Estado prosseguir de modo direto as atribuições ou fins que possam ser alcançados de forma mais eficiente e eficaz pelas IPSS. Por outras palavras, ambos os princípios reiteram a idoneidade das IPSS no desempenho e desenvolvimento de atividades de cariz social.

De um modo geral os princípios concretizam ou exemplificam o reconhecimento das competências das IPSS que, de algum modo, permite justificar a sua declaração como pessoa coletiva de utilidade pública, na medida em que ambos se reconduzem ao reconhecimento e valorização da importância para o interesse coletivo da atuação das instituições emergentes da sociedade civil. Razão pela qual a gestão de serviços públicos pode ser confiada às instituições em análise.”¹

Então, associando a este Princípio, o da *Cooperação*,² atendendo à evolução legislativa que se tem verificado sobre a matéria em causa, e sem prejuízo do *Princípio da Complementaridade*,³ verificamos que o modelo de gestão da ação social que tem vindo a ser seguido, traduz-se numa repartição de responsabilidades pela Administração, a qual “«...» tem vindo a devolver às organizações sociais o

¹ No caso, recorremos às palavras de SILVIE PATRÍCIA RODRIGUES OLIVEIRA, ainda que em âmbito de atuação diferente do ora em causa, in OLIVEIRA, SILVIE PATRÍCIA RODRIGUES (2016), *SNS e IPSS: Os (novos) acordos de gestão e de cooperação*, Dissertação de Mestrado em Direito Administrativo, Escola de Direito da Universidade do Minho, consultável em <https://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/44717/1/Silvie%20Patr%C3%ADcia%20Rodrigues%20Oliveira.pdf>, p. 161 [OLIVEIRA, SILVIE PATRÍCIA RODRIGUES (2016)].

² Cfr. artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 120/2015, de 30 de junho – que “estabelece os princípios orientadores e o enquadramento a que deve obedecer a cooperação entre o Estado e as entidades do setor social e solidário” –, de acordo com o qual, “A cooperação consiste na relação de parceria estabelecida entre o Estado e as instituições com o objetivo de desenvolver um modelo de contratualização assente na partilha de objetivos e interesses comuns, bem como de repartição de obrigações e responsabilidades.”

³ Constante do artigo 15.º da aludida Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, onde se positivou que “O princípio da complementaridade consiste na articulação das várias formas de proteção social públicas, sociais, cooperativas, mutualistas e privadas com o objetivo de melhorar a cobertura das situações abrangidas e promover a partilha das responsabilidades nos diferentes patamares da proteção social.”

principal papel na prestação de serviços de ação social, reservando-se aquela para uma função reguladora e subvencionista”, sendo que o Princípio da Subsidiariedade terá ganho “força jurídica estruturante no domínio das políticas da Administração no campo da ação social. Inverteu-se o panorama da prestação dos serviços de ação social, onde anteriormente as IPSS assumiam um papel meramente complementar ao sistema da Administração, contemporaneamente, ocupam o papel principal enquanto a Administração ficou relegada para um papel garantístico”,⁴ o qual não significa, evidentemente, a sua desresponsabilização.

Pois bem, tendo também em conta as prerrogativas da Região sobre a matéria (*vide* a alínea d) do n.º 2 do artigo 58.º do Estatuto Político-Administrativo da Região)⁵, sendo aqui de relevar o artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril, que aprovou, em anexo, o Código de Ação Social dos Açores, com a epígrafe *Proximidade da intervenção*, que nos transmite que “A ação social é desenvolvida através da intervenção prioritária das entidades mais próximas dos indivíduos, das famílias e dos grupos”, somos de assinalar o seguinte quanto à presente Iniciativa Legislativa:

1. – Concordamos, obviamente, com o objetivo inscrito na alínea a) do n.º 2 do seu artigo 2.º, que propõe “Assegurar até 2026 a criação das vagas necessárias à universalização do acesso à creche para as crianças até aos 3 anos”, assim como reconhecemos a importância de se garantir que tal acesso, universal, continue também a ser gratuito (alínea b), também do n.º 2 do mesmo artigo), independentemente do escalão do rendimento dos pais (n.º 4 do artigo 1.º).

2. – Contudo, face a todo o anterior exposto, somos de entender que, ao invés da criação de uma rede pública de creches – nos termos do artigo 1.º e do n.º 1 do artigo 2.º da Iniciativa Legislativa –, que poderá criar situações de concorrência desnecessária, deveria optar-se pelo reforço do financiamento das IPSS que possuem esta valência, através da melhoria das condições previstas nos devidos contratos de cooperação.

⁴ Atendendo ao propugnado por LICÍNIO LOPES MARTINS, uma vez mais, veja-se [OLIVEIRA, SILVIE PATRÍCIA RODRIGUES (2016)], p. 162.

⁵ Artigo 58.º – Solidariedade e segurança social: “1 – Compete à Assembleia Legislativa legislar em matérias de solidariedade e segurança social.

2 – As matérias de solidariedade e segurança social abrangem, designadamente:

«...»

d) O regime de cooperação entre a administração regional e as instituições particulares de solidariedade social”.

E isto, apesar no n.º 3 do artigo 1.º do aludido Projeto, atenta a diferente natureza das Entidades em causa.

Tendo em conta que as IPSS desempenham um trabalho de reconhecido mérito e há já largos anos, encontrando-se dotadas de profissionais com experiência, não nos parece lógico que se canalizem recursos para a construção de uma nova rede *ab initio* – veja-se o n.º 1 do artigo 2.º do Projeto em apreço –, com Entidades de carácter diverso, ao invés de se proceder ao melhoramento da já existente, para que esta possa, não só ter a capacidade para aumentar o seu número de vagas (na prossecução do objetivo da universalização, através dos agentes já existentes ou de outras Instituições que, por terem os meios adequados, passem a ter também tal valência) como também continuar a garantir a gratuidade referida.

3. – Transmitida a nossa discordância geral relativamente ao proposto, por fim, sempre se diga que, sem prejuízo do proposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 2.º, enquanto decorre o período até ao momento da efetivação da universalização (com vagas para todas as crianças até aos três anos de idade, cuja família pretenda a sua frequência de creche), evidentemente, pronunciamo-nos também favoravelmente, como é claro, quanto a um estabelecimento de prioridades orientado para os mais desprotegidos (no que se inclui as crianças inseridas em agregados familiares economicamente mais desfavorecidos) que não prejudique ao mesmo tempo outras famílias vulneráveis, garantindo assim que funciona a mobilidade social através do acesso à educação das crianças que mais precisam.

É este o nosso parecer.

Posto isto, ficamos ao dispor de V. Ex.ª para qualquer assunto e, com os melhores cumprimentos, subscrevemo-nos.

S

Maura Soares

Assunto: Solicitação de parecer escrito sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 15/XIII
Anexos: Análise Proposta BE.pdf

De: Rui Ataíde Bettencourt <d.geral@casabmse.pt>

Enviada: 1 de outubro de 2024 17:33

Para: Rui Silva <rsilva@alra.pt>

Cc: Lurdes Alfinete <lurdes.alfinete@casabmse.pt>; geral@casabmse.pt

Assunto: RE: Solicitação de parecer escrito sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 15/XIII

Exmo. Senhor,

Encarrega-me a Senhora Presidente do C.A.S.A. – de remeter o parecer solicitado pela Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais.

Com os melhores cumprimentos,

Rui Ataíde Bettencourt
Diretor Geral

Tel. 296 472 428 | Fax. 296 474 429 | Tlm. 925 900 551 | www.casabmse.pt

Centro de Apoio Social e Acolhimento – C.A.S.A. – Bernardo Manuel Silveira Estrela

P Não imprima este e-mail. A natureza agradece. Please consider the environment before printing this e-mail.

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente anexos, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatária(s). Se não é o seu destinatário, ou se lhe foi enviada por erro, solicitamos que não faça qualquer uso do respectivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.

De: Rui Silva <rsilva@alra.pt>

Enviada: 11 de setembro de 2024 18:25

Para: Undisclosed recipients:

Assunto: Solicitação de parecer escrito sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 15/XIII

Exmo(a). Senhor(a),

Encarrega-me a Senhora Presidente da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais (CAS), Senhora Deputada Sandra Costa Dias, de remeter a V. Exa. o ofício e a iniciativa regional sobre o assunto em referência

Com os melhores cumprimentos,

Rui Silva
Coordenador Técnico
Departamento de Atividade Parlamentar
Assembleia Legislativa da R.A. Açores
Rua Marcelino Lima – 9901-858 Horta
Tlf. +351 292207666

Exmos. Senhores,

Agradecemos, em primeiro lugar, a oportunidade de podermos analisar aquela que é a proposta de criação do «Projeto de Decreto Legislativo Regional» que procura criar a «Rede Pública de Creches da Região Autónoma dos Açores».

Em segundo lugar, e da análise aturada que o mesmo documento nos mereceu, permitimo-nos, desde logo, parabenizar V. Excias. pela busca de um modelo de equiparação e de congregação daquela que é a Educação na 1ª Infância, fulcral no desenvolvimento de cada Cidadão, a par do garante da sua Universalidade, meta muito mais importante que a sua eventual Gratuitidade.

Não obstante, deixamos, também, algumas considerações com as quais se intenta ajudar na construção final do «Projeto», caso mereçam a V. validação.

Assim:

1. Na redação que se apresenta no **Artigo 1º** («Objeto e Âmbito»), postulando a criação da rede pública de Creches, consideramos importante salvaguardar, **no ponto 3**, que a integração dos estabelecimentos que já mantêm acordos de cooperação com o ISSA nesta rede seja **em observância da sua autonomia institucional**.

De facto, a própria legislação que cria as IPSS e que determina a sua capacidade de estabelecerem acordos e/ou contratos de cooperação para alargamento das respostas sociais estabelece a sua «autonomia cultural, administrativa e patrimonial na prossecução da sua Missão», espelhada nos planos institucionais e nos seus projetos (entre os quais se conta o próprio Projeto / Plano Educativo Institucional) e em respeito dos Estatutos e da validação daquele que é o seu órgão máximo – a Assembleia Geral de Associados. Por isso, entendemos que deverá ser clara esta salvaguarda até por promover a vitalidade das instituições e constituir o cerne da sua própria existência. Integrar a proposta «rede pública de creches da Região Autónoma dos Açores» não pode deixar margem para dúvidas sobre o fim que se pretende prosseguir (o de contribuição para esta resposta), sem se subentender uma eventual completa dependência do Instituto nesta matéria.

Sugerimos, inclusivamente, que se possa ressaltar, nesta criação de uma **rede pública a total equiparação pedagógica** dos seus profissionais Docentes.

2. A redação proposta para o **número 3**, do **Artigo 14º**, deve, também, ser revista ou precisada, uma vez que a ponderação de critérios (quaisquer que seja a sua natureza) deve ser limitada no tempo, sob pena de se entrar em contrassenso com a ideia fulcral que enforma todo o «Projeto»: a da Universalidade.

De facto, consideramos que, havendo necessidade de estipular critérios, tal só deve acontecer de forma transitória e só enquanto não houver lugar para todas as Crianças (objetivo que V. Excias. definem no horizonte de 2026). Caso contrário, tal articulado ainda fica mais onerado por prever «critérios em função da situação económica familiar,

bem como de outras circunstâncias conducentes à desvantagem social da Criança e da respetiva Família». A definição destes critérios é, na perspetiva desta Instituição, falaciosa e limitadora, pois distorce o verdadeiro foco da iniciativa (que é a Criança e a sua integração «universal, gratuita e facultativa» numa Creche), contribui para o alargamento de estigmas sociais provenientes da mera aferição económica (o que fazer com pais que auferem o dobro de outros, mas que não têm família de suporte, por exemplo?) e não explica/determina o que se entende por «circunstâncias conducentes à desvantagem social da Criança e da respetiva Família» em territórios insulares, rurais e de pouca exposição a experiências desafiadoras, críticas e de promoção do crescimento holístico de cada um de nós.

Voltamos a referir o nosso gosto e poder, se tanto, analisar o V. projeto, esperando ter contribuído para a sua mais profunda análise.

Ao V. dispor para qualquer eventualidade, subscrevemo-nos com consideração.

A Direção do C.A.S.A.



Exma. Senhora
Presidente da Comissão
Dra. Sandra Costa Dias

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER ESCRITO SOBRE O PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº15/XII (BE) – “CRIA A REDE
PÚBLICA DE CRECHES DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES”**

Em resposta à solicitação e emissão de parecer escrito à iniciativa legislativa em referência, “CRIA A REDE PÚBLICA DE CRECHES DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES”, saudamos esta iniciativa legislativa, uma vez que as creches devem ser um direito para todas as crianças, sem critérios de admissão, pois um dos maiores resultados é a construção de uma sociedade onde se estabelece desde a primeira infância, a base para o sucesso futuro da criança.

No entanto, informámos os Senhores Deputados e as Senhoras Deputadas que esta Instituição apresentou ao Governo Regional uma proposta para a construção de um Centro Intergeracional, na freguesia do Livramento, onde prevê a criação de uma Creche para 60 crianças, 2 Centros de Atividades de Tempos Livres e um Centro de Dia/Noite para idosos, cujo projeto se encontra na Direção Regional há mais de dez anos.

Este projeto foi elaborado a 09/01/2013, pelo Senhor Arquiteto Gomes de Menezes, o qual foi pago pelo Governo Regional dos Açores, através da Direção Regional de Solidariedade e Segurança Social, cuja cópia será enviada pelos correios.

O terreno para construção pertence ao Instituto da Segurança Social, sito no Bairro da Vila Faia.



Apesar dos esforços levados a cabo por este Centro Social, ainda não obtivemos uma resposta positiva.

Foi proposto pelo Centro de Bem Estar Social do Livramento a gestão deste espaço, depois de construído, atendendo ao facto de esta instituição gerir uma Creche com a frequência de 46 crianças, dois CATL's com a frequência de 95 crianças e possuir um corpo técnico constituído por 1 Psicóloga, 2 Educadoras de Infância, 1 Assistente Social, 16 Ajudantes de Educação e no âmbito do Programa Estagiar L 1 Sociólogo e 1 Assistente Social.

Refira-se, ainda que, para este ano letivo 2024/2025 estavam em lista de espera cerca de 97 crianças para a nossa Creche. Lamentamos, ainda, não poder informar Vossas Excelências da lista de espera atual, uma vez que a consulta da mesma foi suspensa, atendendo à implementação da Plataforma de Gestão Centralizada de Gestão de Vagas que substituiu o anterior registo de lista de espera em SIADS – Sistema de Informação e Apoio à Decisão Social.

Mais informámos, Vossas Excelências que apesar de termos tido uma reunião onde apresentámos este projeto ao Senhor Presidente do Governo Regional dos Açores, ainda não obtivemos uma resposta positiva.

Somos um Centro Paroquial e Social que vive exclusivamente dos apoios públicos, mas tudo fazemos para servir a nossa comunidade.

Na anterior legislatura, o Senhor Vice Presidente do Governo Regional dos Açores atribuiu-nos um apoio para a aquisição de uma viatura elétrica, através do programa GERMOV e atribuí-nos um aumento de frequência de utentes dos CATL's de 45 para 95 crianças, o que foi uma resposta muito importante para esta comunidade.

Sabendo-se que a população desta freguesia cresceu nos últimos censos, é da mais elementar justiça que esta situação obtenha parecer favorável do Governo Regional dos Açores.



Pouco importa criar Redes Públicas, quando não há resposta aos pedidos justificados das instituições que têm um papel determinante na oferta pública das creches.

Alertámos para a oportunidade única, através dos fundos europeus, PRR disponíveis para a construção de infra estruturas de apoio à infância, uma vez que já existe um terreno para a execução do projeto já realizado.

Assim, vimos solicitar os Senhores Deputados e as Senhoras Deputadas uma especial atenção para este assunto.

Estamos sempre ao dispor para uma visita da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais para constatarem todo o trabalho realizado por esta Instituição em prol da comunidade e, também para, ficarem a conhecer os atuais constrangimentos.

Por último, nunca iremos desistir. Move-nos um crer e uma forte espiritualidade na persecução do serviço à comunidade.

“Deus quer, o homem sonha, a obra nasce.”

Os melhores cumprimentos.

Padre Gil Alfredo da Silva

Rua da Igreja à Lapa, 8—Livramento
9500-605 Ponta Delgada

Maura Soares

Assunto: Solicitação de parecer escrito sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 15/XIII
Anexos: ProjetoDLRAçores-creches.pdf

De: CGTP-IN Açores <cgtpinazores@gmail.com>

Enviada: 1 de outubro de 2024 11:11

Para: Rui Silva <rsilva@alra.pt>

Cc: João Decq Motta <joaodecqmotta@gmail.com>

Assunto: Re: Solicitação de parecer escrito sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 15/XIII

Bom dia Rui,

Encarrega-me o Coordenador da CGTP-IN/Açores, João Decq Motta, de lhe remeter o parecer pedido por vós sobre a Solicitação de parecer escrito sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 15/XIII.

Com os melhores cumprimentos e consideração,

Beatriz Toste



CGTP-IN Açores | Gabinete do Coordenador Regional

Rua Eduardo Bulcão nº 2 | 9900-116 Horta

Tel.: (+351) 292 20 03 40 (Chamada para a rede fixa nacional)

www.cgtp.pt | cgtpinazores@gmail.com

Rui Silva <rsilva@alra.pt> escreveu (quarta, 11/09/2024 à(s) 12:26):

Exmo. Senhor

Coordenador Regional da CGTP-IN-Açores - Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses,

Encarrega-me a Senhora Presidente da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais (CAS), Senhora Deputada Sandra Costa Dias, de remeter a V. Exa. o ofício e a iniciativa regional sobre o assunto em referência

Com os melhores cumprimentos,

Rui Silva

Coordenador Técnico

Departamento de Atividade Parlamentar

Assembleia Legislativa da R.A. Açores

Rua Marcelino Lima – 9901-858 Horta

Tlf. +351 292207666

Projecto de Decreto Legislativo Regional

Cria a Rede Pública de Creches da Região Autónoma dos Açores

APRECIÇÃO

Este Projecto, apresentado pela Representação parlamentar do BE; tem como objectivo estabelecer uma rede pública de creches na Região Autónoma dos Açores, atribuindo simultaneamente a todas as crianças nascidas ou residentes na Região o direito a frequentar uma creche desde o momento em que terminam as licenças de parentalidade e os 3 anos de idade, independentemente da situação laboral, social e económica dos respectivos progenitores.

De notar que, de acordo com o Decreto Regulamentar Regional nº 17/2001/A, de 29 de novembro, que aprova o Estatuto dos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar na Região Autónoma dos Açores, destina-se apenas a crianças cujos progenitores exerçam actividade laboral, o que é obviamente redutor e viola o direito de todas as crianças à educação desde o nascimento e encara as creches apenas como um mecanismo de conciliação entre a vida profissional e a vida familiar dos pais.

Neste quadro, valorizamos positivamente o reconhecimento da frequência de uma creche como um direito de todas as crianças, considerando esta frequência como elemento essencial de uma educação de qualidade.

Por outro lado, consideramos que este direito universal de acesso à frequência de creche só pode ser plenamente assegurado mediante a criação de uma rede pública de creches.

Assim, este Projecto merece a nossa concordância.

1 de outubro de 2024

Maura Soares

De: Sede SDPA <sede@sdpa.pt>
Enviado: 1 de outubro de 2024 10:51
Para: Assuntos Parlamentares
Cc: António Fidalgo | SDPA
Assunto: PARECER DO SDPA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 15/XIII (BE) - «CRIA A REDE PÚBLICA DE CRECHES DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES»
Anexos: 20241001_parecer_sdpa_cas_BE_Creches.pdf

Importância: Alta

Exma. Senhora

Presidente da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Encarrega-me o Presidente da Direção do Sindicato Democrático dos Professores dos Açores, de remeter a V. Exa., o parecer do SDPA acerca do Decreto Legislativo Regional n.º 15/XIII (GOV) – “Cria a Rede Pública de Creches da Região Autónoma dos Açores”.

Damos autorização para a divulgação do presente parecer.

Com os mais cordiais cumprimentos

Helena Margarida Pereira Lourenço
Técnica Administrativa



SINDICATO DEMOCRÁTICO DOS PROFESSORES DOS AÇORES
R. Arcanjo Lar, 7, R/C Poente, 9500-162 PONTA DELGADA
Apartado 1627, 9501-804 PONTA DELGADA
Tel. 296302180 Fax 296302189
www.sdpa.pt



Antes de imprimir este e-mail pense na sua responsabilidade e compromisso com o AMBIENTE

PARECER DO SDPA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 15/XIII (BE) - «CRIA A REDE PÚBLICA DE CRECHES DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES»

Tendo o Sindicato Democrático dos Professores dos Açores (SDPA) sido convidado a pronunciar-se acerca do Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 15/XIII que «Cria a Rede Pública de Creches da Região Autónoma dos Açores», apresentado pelo Bloco de Esquerda, datado de 31 de julho de 2024, vem apresentar o competente parecer à Comissão de Assuntos Sociais (CAS) da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (ALRAA), na presente data, referindo-se doravante ao documento apresentado como Projeto.

A temática em que incide o Projeto, no entendimento deste Sindicato, configura uma medida de amplitude educativa e social, que deve merecer a devida análise e ponderação, sob pena de continuarmos a descurar a Educação dos 0 aos 3 anos de idade. Entendemos que o acesso à creche não é apenas uma possibilidade que permite uma conciliação plena entre vida pessoal, profissional e familiar, mas sobretudo o entendimento de que a Educação começa aos 0 anos e deve ser vista como um pilar para o desenvolvimento educativo das crianças, fator de equidade, coesão e de igualdade de oportunidades.

Na senda dos estudos e recomendações nacionais e internacionais, este sindicato defende que deve ser assegurado o direito à frequência universal e gratuita de creches o mais precocemente possível para as crianças de todas as famílias. Neste sentido, e no quadro de uma alteração da Lei de Bases do Sistema Educativo, deve ser alargada a educação para a infância, dos 0 aos 3 anos, tal como já é perspetivado pelos documentos oficiais no quadro de uma visão integrada, assente nos princípios e fundamentos comuns a toda a

pedagogia da infância e no respeito pelas exigências feitas atualmente para a educação pré-escolar.

O SDPA defende que cabe ao Estado a responsabilidade de garantir um serviço público de Educação de qualidade, que seja gratuita e universalmente acessível por forma a potenciar, deste modo, o sucesso de todos os alunos em ambientes escolares seguros e saudáveis. Preocupação esta já referenciada pelo Conselho Nacional da Educação na Recomendação n.º 3/2011, de 21 de abril, onde se afirma que é necessário reconfigurar o papel do Estado, devendo este assumir progressivamente uma responsabilização pela tutela da educação da faixa etária dos 0-3 de idade.

Comungando este Sindicato destas recomendações defende que é também essencial uma aposta efetiva na formação e nas condições de trabalho dos profissionais da educação, bem como dos seus direitos e das condições de trabalho adequadas.

Ponta Delgada e Sindicato Democrático dos Professores dos Açores, aos 01 de outubro de 2024.



UNIÃO GERAL DE TRABALHADORES DOS AÇORES

EXMA SENHORA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIALIZADA
PERMANENTE DOS ASSUNTOS SOCIAIS DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES
RUA MARCELINO LIMA
9901 858

v. ref.

n. ref.
61/2024 de 30.09.2024

ASSUNTO: PARECER DA UGT-AÇORES SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº. 15/XIII (BE) – “CRIAR A REDE PÚBLICA DE CRECHES DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES”

Exma. Senhora,

Em resposta à solicitação S/1330/2024 de 11/09/2024, proveniente da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais, enviamos em anexo o nosso parecer.

Com os melhores cumprimentos e elevada consideração,

Manuel Pereira Pavão
Presidente da UGT-Açores





UNIÃO GERAL DE TRABALHADORES DOS AÇORES

PARECER ESCRITO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º15/XIII (BE) - « CRIA A REDE PÚBLICA DE CRECHES DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES »

O CONTEXTO E A FUNDAMENTAÇÃO

O declínio que se vem acentuando nos últimos anos da população residente na Região Autónoma dos Açores, a mais baixa em 100 anos de acordo com os censos de 2021 que regista uma diminuição de 4,2% em relação aos censos de 2011, é uma realidade incontornável e de urgente resolução.

Como demonstrado, o decréscimo verificado na população residente nesta última década é maioritariamente explicado pelo saldo migratório negativo (aproximadamente menos 10 179 indivíduos), uma vez que o saldo natural (2011-2020) também é negativo com tendência para se agravar, mas é de apenas 180 indivíduos.

Neste contexto, e atento ao preâmbulo do presente projeto, embora concordando na generalidade, existem outros condicionantes de força maior para além do ênfase colocado pelas recomendações da CNE (Conselho Nacional da Educação), especialmente (penúltimo parágrafo da primeira página) referente à **3ª Recomendação, Reconfigurar o papel do Estado;**.. *“o Ministério da Educação deve assumir progressivamente uma responsabilização pela tutela da educação da faixa etária dos 0-3”*, interpretando-se que aos poucos a **educação dos 0 aos 3 anos**, acabará por ser **uma tarefa da inteira responsabilidade do Estado**, e afirmam, *“cabe ao governo regional assumir a responsabilidade da educação das crianças em idade de creche”*.

Tratando-se de um período de vida crucial das crianças para o seu desenvolvimento emocional, social e cognitivo, **os pais desempenham um papel insubstituível nesse processo**, salvo casos excecionais, (orfandade, violência doméstica, disfunção familiar, etc.) em que o Estado e mesmo outras instituições os possam substituir.

Todavia, a inserção da criança num ambiente de educação formal desde cedo, como seja nas creches, traz vantagens por proporcionar o contato com outras crianças promovendo a convivência, despertar sentimentos de empatia, de partilha, comunicação, cooperação e até da resolução de conflitos.

Sem dúvida, este **efeito complementar** (ao berço e ambiente familiar) só é benéfico se inserido num projeto que inclua, pais, governos e sociedade civil, através das instituições, que comunguem de valores e princípios que incutem nelas, **além do desenvolvimento cognitivo, aqueles valores, indispensáveis para a integração numa sociedade futura cada vez mais diversificada, livre, mais justa e inclusiva.**

A prestação deste serviço público gratuito, como demonstrado no segundo parágrafo, *“**gratuidade de acesso às creches aprovado no orçamento da RAA para 2023, independentemente do escalão de rendimento dos progenitores**”*, para além dos aspetos relacionados com a educação e formação das crianças, **só, não basta.**

É necessário adotar um outro conjunto de medidas complementares, como sejam:

- 1- Garantir postos de trabalho e acesso ao emprego com direitos e **bem remunerado** evitando-se assim a emigração ou fuga para outros setores de atividade;





UNIÃO GERAL DE TRABALHADORES DOS AÇORES

- 2- **Garantir a educação e a formação profissional** necessária e adequada à prossecução do ponto acima em consonância com o direito de cidadania previsto constitucionalmente;
- 3- **Facilitar o acesso à habitação**, intensificando os programas em vigor e criando outros em especial, com as Autarquias, Cooperativas de Habitação, etc.;
- 4- **O estímulo à natalidade**, através apoios generosos, ou medidas como as que vigoram nalguns países da União Europeia e civilizacionalmente mais avançados;
- 5- Numa região onde a falta de mão-de-obra em diversos setores de atividade é gritante, o **estímulo à imigração**, será outra medida a não descurar que terá efeitos imediatos, para além de contribuir para o equilíbrio populacional, a sustentabilidade da segurança social ao mesmo tempo contrariando a taxa de envelhecimento a par da diminuição da natalidade.

QUANTO AO ARTICULADO E OBJETIVOS DO DIPLOMA

Face ao acima exposto e sem aprofundamento da matéria técnico-jurídica, associado à atribuição desta responsabilidade, **apenas ao Governo (artigo 2º), através do ISSA - Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, não nos parece oportuno, nem conveniente, porque coloca em risco o atual formato de cooperação, com provas sobejamente positivas e satisfatórias, ao deixar de fora os atuais parceiros, como as IPSS, Misericórdias, e outras instituições**, aliás, enquadrado no modelo inclusivo, de educação e desenvolvimento social da União Europeia, que garante ao mesmo tempo a igualdade de oportunidades e liberdade de escolha aos seus cidadãos.

Mais, perante as alterações, propostas, designadamente no âmbito da **Alteração ao Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2001/A, de 29 de novembro**, particularmente no que respeita aos **artigos 12º e 14º**, sabe-se que atualmente não há vagas para todos.

Extraindo do preâmbulo; **“a nível das respostas sociais e da capacidade instalada, passámos de 3.019 lugares em 2019 para 3.660 em 2023”**, todavia, ainda insuficiente para as necessidades, **pele que é urgente o aumento do número de vagas**, sobretudo no atual contexto de gratuidade de acesso às creches.

EM CONCLUSÃO

Considerando a existência da capacidade instalada, que inclui o chamado terceiro setor, que é composto por organizações sem fins lucrativos, como associações, cooperativas, fundações, e instituições de solidariedade social (IPSS, Misericórdias), achamos que o desiderato pretendido é possível atingir com menores custos em cooperação com essas entidades.

Considerando ainda, que o atual modelo beneficia de incentivos e apoios no âmbito do projeto social da União Europeia, achamos que os ganhos obtidos, mantendo-o, permite libertar recursos e meios financeiros para melhorar as condições de trabalho e salariais dos seus trabalhadores, o que leva-nos a não concordar e acompanhar o Bloco de Esquerda no projeto de Decreto Legislativo em apreço.

UGT Açores, 27 de setembro de 2024

O Presidente

Manuel Pereira Pavão





SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTO ANTÓNIO
LAGOA - AÇORES

Fundada a 12 de Janeiro de 2001

Exm.ª Senhora,
Presidente da Comissão Permanente de Assuntos
Sociais da Assembleia Legislativa Regional da Região
Autónoma dos Açores
Dr.ª Sandra Costa Dias
Rua Marcelino Lima s/n
9901-858 Horta (Faial)

Sua referência			Nossa referência		
N.º	Data	Proc.	N.º	Data	Proc.
			91	27/09/2024	Sede

**ASSUNTO: ENVIO DE PARECER RELATIVO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL
N.º 15/XIII | "CRIA A REDE PÚBLICA DE CRECHES DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES"**

A Santa Casa da Misericórdia de Santo António de Lagoa - Açores vem por este meio remeter a V. Exa., o Parecer em anexo, relativo ao projeto de decreto legislativo regional n.º 15/XIII | "Cria a rede pública de creches da Região Autónoma dos Açores.

Com os melhores cumprimentos,

O Provedor da Santa Casa da Misericórdia
de Santo António, Lagoa - Açores

António Augusto Ponte Borges



Anexo: Parecer.



SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTO ANTÓNIO
LAGOA - AÇORES

Fundada a 12 de Janeiro de 2001

**PARECER RELATIVO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 15/XIII | "CRIA A
REDE PÚBLICA DE CRECHES DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES"**

No quadro das políticas sociais nos Açores, as creches desempenham um papel fundamental ao oferecer um espaço seguro para o desenvolvimento pedagógico e infantil, não só enquanto os pais trabalham, mas com vista à sua integração e inclusão na sociedade.

As creches promovem a sociabilização e a aprendizagem prévia, preparando as crianças para a escolarização e para a vida futura, por via de novas rotinas e experiências. Constituem, a priori, um fator para a conciliação entre a vida profissional e familiar. São um incentivo à natalidade e contribuem para um aumento da qualidade de vida. Porém, esta oferta ainda é muito limitada. O acesso equitativo a creches é uma ferramenta essencial para a igualdade de oportunidades e para a redução de desigualdades sociais.

Com efeito, esta Misericórdia está atenta ao desenrolar da situação e é de parecer que a Região deve garantir o acesso gratuito a creche para todas as crianças, com idades compreendidas entre os 0 e os 3 anos, através da criação de uma rede pública.

Perante a realidade existente e perspetivando o futuro que se aproxima, a Misericórdia adquiriu um terreno com moradia unifamiliar, em julho de 2022, totalizando uma área de 4 320,00 m², sito no centro urbano da freguesia de Santa Cruz, na cidade de Lagoa.

Resultando do enfoque nas necessidades existentes, a aquisição deste imóvel surgiu como oportunidade para a construção de uma creche que possa estar disponível 24 horas por dia, criando um conceito inovador de creche.

Atendendo à necessidade e carência deste serviço por parte dos cidadãos, a Misericórdia irá dotar o mesmo espaço com as condições adequadas ao seu funcionamento, aproveitando o exterior para atividades de lazer, entre outras, e remodelando o parque de estacionamento.

Em suma, é fulcral que a Região assegure o acesso gratuito a creches, promovendo assim a igualdade de oportunidades e combatendo desigualdades sociais.



SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTO ANTÓNIO
LAGOA - AÇORES

Fundada a 12 de Janeiro de 2001

A construção da nova creche na Lagoa irá assentar numa resposta às necessidades locais, garantindo um ambiente seguro e estimulante para o desenvolvimento das crianças. Com estas medidas, contribuimos para um futuro mais promissor e inclusivo para todas as famílias e para a comunidade.

Lagoa, 26 de setembro de 2024

Com os melhores cumprimentos,

O Provedor da Santa Casa da Misericórdia
de Santo António, Lagoa - Açores

António Augusto Ponte Borges



Maura Soares

Assunto: Solicitação de parecer escrito sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 15/XIII
Anexos: Iniciativa.pdf; Ofício.pdf

De: Filipe Ávila Menezes <presidente@ocastelinho.pt>

Enviada: 25 de setembro de 2024 16:24

Para: Rui Silva <rsilva@alra.pt>

Cc: geral@ocastelinho.pt

Assunto: Fwd: Solicitação de parecer escrito sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 15/XIII

Boa tarde

Serve o presente para agradecer e responder ao pedido de parecer solicitado pela ALRAA

Em primeiro lugar não concordamos com a proposta remetida.

1. As IPSS fazem um trabalho de excelência nas Creches da nossa Região e não devem ficar em "espaço concorrencial" com a rede pública. Tem uma qualidade muito acima da média nacional, tem profissionais experientes e não podem ver a rede pública a "nascer" em qualquer lado.
2. Por outro lado a falta de educadores e demais pessoal técnico é enorme e faz com que a procura por essa carreira seja maior ainda e sem avaliar a qualidade.
3. Com esta proposta vão "dividir" crianças e educadores pelas várias creches, fazendo com que nenhuma fique com a capacidade preenchida e sem recursos disponíveis para todas.
4. Fizeram obras "públicas" em creches para dotá-las de ferramentas de excelência e cumprindo a legislação em vigor, com esta proposta vão ter estas novas creches públicas em que condições e em que locais?

Ficam as interrogações

Agradecendo mais uma vez a solicitação de parecer,

Cordiais cumprimentos,

Filipe Ávila Menezes

Presidente da Direção

O Castelinho

Rua Cônsul Dabney

9900-014 Horta - Açores – Portugal

NIF: 512 006 350 Telefone: (+351) 292 202 271

Valências "O Castelinho": Creche, Jardim de Infância, CATL Gabinetes: CPFAA-Amas, EMAT, CAAPS, RSI, CPCJ

Web: <http://www.ocastelinho.pt/>

Email: geral@ocastelinho.pt

AVISO LEGAL

Este e-mail poderá conter informação restrita ou confidencial.

Caso a receba por engano agradecemos que nos informe e proceda à eliminação da mesma, sem cópia ou revelação do seu conteúdo ou de ficheiros contidos na mesma a terceiros.

This e-mail may contain privileged or confidential information.

If you have received it by mistake please let us know and delete the message without copying or disclosing it to any other person.

 Considere o ambiente antes de imprimir este e-mail.

De: Rui Silva <rsilva@alra.pt>

Enviada: quarta-feira, 11 de setembro de 2024 18:25

Assunto: Solicitação de parecer escrito sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 15/XIII

Exmo(a). Senhor(a),

Encarrega-me a Senhora Presidente da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais (CAS), Senhora Deputada Sandra Costa Dias, de remeter a V. Exa. o ofício e a iniciativa regional sobre o assunto em referência

Com os melhores cumprimentos,

Rui Silva

Coordenador Técnico

Departamento de Atividade Parlamentar

Assembleia Legislativa da R.A. Açores

Rua Marcelino Lima – 9901-858 Horta

Tlf. +351 292207666

--

Filipe Ávila Menezes

Presidente da Direcção

LAR DAS CRIANÇINHAS DA HORTA / O Castelinho

Rua Cônsul Dabney

9900-014 Horta - Açores – Portugal

NIF: 512 006 350 Telefone: (+351) 292 202 271

Valências "**O Castelinho**": *Creche, Jardim de Infância, CATL* Gabinetes: *CPFAA-Amas, EMAT, CAAPS, RSI, CPCJ*

Web: <http://www.ocastelinho.pt/>

Email: geral@ocastelinho.pt

AVISO LEGAL

Este e-mail poderá conter informação restrita ou confidencial.

Caso a receba por engano agradecemos que nos informe e proceda à eliminação da mesma, sem cópia ou revelação do seu conteúdo ou de ficheiros contidos na mesma a terceiros.

This e-mail may contain privileged or confidential information.

If you have received it by mistake please let us know and delete the message without copying or disclosing it to any other person.

P Considere o ambiente antes de imprimir este e-mail.